

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS**

Em, de 8 de junho de 2009.
LEI Nº 6.503

Projeto de Lei nº 021/2009 de autoria da Vereadora Professora Eneide.

Dispõe sobre a instituição do Programa de Ensino de Música nas escolas municipais de educação infantil, de ensino fundamental, de educação especial e de educação de jovens e adultos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o ensino de música, como componente curricular obrigatório, nas escolas municipais de educação infantil, de ensino fundamental, de educação especial e de educação de jovens e adultos.

Art. 2º O acesso ao ensino de música nas escolas municipais visa:

I - promover o desenvolvimento cultural dos alunos;
 II - contribuir para a formação da cidadania através da música;

III - proporcionar aos alunos da rede pública municipal de ensino acesso a compreensão da importância da música como fator histórico e cultural na formação de um povo;

IV - dar condições de utilização da música como fator de integração social e desenvolvimento da consciência cidadã;

V - promover aulas práticas e teóricas na área da música; e,

VI - criar oportunidades de trabalho aos músicos com formação e experiência.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Os planos de ensino ou instrumentos equivalentes deverão definir a forma de participação de educadores e educandos.

Art. 5º A Secretaria de Educação Municipal oferecerá formação permanente para os professores na área de música.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 8 de junho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.504

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 060/2007 de autoria do Vereador Alan Neto.

Obriga todas as instituições bancárias que possuam suas agências no Município de Guarulhos com mais de 1 (um) andar a atender aos idosos, às pessoas portadoras de deficiência física, às gestantes e às pessoas com mobilidade reduzida, no andar térreo, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas todas as instituições bancárias que possuam suas agências no Município de Guarulhos com mais de 1 (um) andar a atender aos idosos, às pessoas portadoras de deficiências físicas, às gestantes e às pessoas com mobilidade reduzida, no andar térreo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 8 de junho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.505

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 057/2009 de autoria do Vereador Eraldo Souza.

Institui no Município de Guarulhos a Semana Municipal de Prevenção Renal.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída em toda rede pública municipal de saúde a Semana Municipal de Prevenção Renal.

§ 1º A Semana Municipal de Prevenção Renal contará com programação e informação para todas as faixas etárias, inclusive para as crianças e adolescentes.

§ 2º A Semana Municipal de Prevenção Renal terá por objetivo informar e orientar sobre os cuidados

com o Pré-Renal em Hemodiálise - filtração do sangue - e Peritoneal - pelo peritoneal - destacando CAPD - Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua - e DPA - Diálise Peritoneal Automatizada.

Art. 2º A organização e implantação da Semana Municipal de Prevenção Renal ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e será realizada toda 4ª (quarta) semana do mês de setembro.

Art. 3º A Semana Municipal de Prevenção Renal deverá compreender as seguintes atividades:

I - promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal;

II - celebração de parcerias com universidades, escolas públicas e/ou privadas, sindicatos, associações de classes, organizações não governamentais e demais entidades da sociedade civil para organização de debates e palestras sobre a prevenção renal;

III - realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 8 de junho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.506

Projeto de Lei nº 071/2009 de autoria do Vereador Dr. Eduardo Carneiro.

Dispondo sobre a assistência especial a ser fornecida às parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais e maternidades, públicos ou privados, situados no Município de Guarulhos incumbidos de prestarem assistência especial às parturientes cujos filhos recém-nascidos apresentem qualquer tipo de deficiência ou patologia crônica que implique tratamento continuado, constatada durante o período de internação para o parto.

Art. 2º A assistência especial prevista no artigo 1º desta Lei consistirá, basicamente, na prestação de informações por escrito à parturiente ou a quem a represente, sobre os cuidados a serem tomados com o recém-nascido por conta de sua deficiência ou patologia, bem como no fornecimento de listagem de instituições, públicas e privadas, especializadas na assistência aos portadores de deficiência ou patologia específica.

Art. 3º Igual conduta deverá ser adotada pelos médicos pediatras do Município de Guarulhos, quando constatarem deficiências ou patologias nas crianças por eles atendidas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 8 de junho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

DECRETOS

Em, 8 de Junho de 2009.

DECRETO Nº 26439

Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Processo Administrativo nº 29696/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, constituído pelo Decreto Municipal nº 26043, de 26 de janeiro de 2009, conforme segue:

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXCLUIR

Suplente: Glauca Varandas

INCLUIR

Suplente: Carla Angelini Lazur

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26440

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 420/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1310.1133300202.129.xx.xxxxx.339039	01	110000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26441

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 399.964,97.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 420/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 399.964,97 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133400212.066.01.110000.339036	O Jovem no Mercado de Trabalho	24.000,00
1310.1133300202.065.01.110000.339039	Apoio aos Desempregados	22.300,00
1310.1133300201.030.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Inclusão Digital e do Trabalho	35.114,34
1310.1133300202.129.01.110000.339039	Sistema Público de Emprego	318.550,63
TOTAL		399.964,97

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400212.065.01.110000.339048	Apoio aos Desempregados	175.880,50
1310.1133400202.064.01.110000.339035	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	308,72
1310.1133400202.064.01.110000.339036	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	4.500,00
1310.1133400202.064.01.110000.339039	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	459,70
1310.1133400202.064.01.110000.339047	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	1.500,00
1310.1112200332.099.01.110000.339036	Administração da Unidade	3.000,00
1310.1112200332.099.01.110000.449052	Administração da Unidade	260,10
1310.1112200332.099.01.110000.339092	Administração da Unidade	9.000,00
1310.1133300202.063.01.110000.339030	Qualificação para o Trabalho	10.000,00
1310.1133300202.063.01.110000.339036	Qualificação para o Trabalho	3.150,00
1310.1133300202.063.01.110000.339047	Qualificação para o Trabalho	1.350,00
1310.1133300202.063.01.110000.449052	Qualificação para o Trabalho	565,17
1310.1133400212.065.01.110000.339030	Apoio aos Desempregados	61.000,00
1310.1133400212.065.01.110000.339036	Apoio aos Desempregados	9.000,00
1310.1133400212.065.01.110000.339047	Apoio aos Desempregados	452,78
1310.1133400212.066.01.110000.339039	O Jovem no Mercado de Trabalho	32.000,00
1310.1133400212.066.01.110000.339047	O Jovem no Mercado de Trabalho	1.800,00
1310.1133400212.066.01.110000.339048	O Jovem no Mercado de Trabalho	85.738,00
TOTAL		399.964,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26442

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.835.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 481/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200332.099.04.100800.339030	Administração da Unidade	175.000,00
8210.1712200332.103.04.100800.449052	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	10.000,00
8210.1751200351.050.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	400.000,00
8210.1751200361.052.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	1.250.000,00
TOTAL		1.835.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200352.113.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1.835.000,00
TOTAL		1.835.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26443

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 442/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0612200282.126.01.110000.339036	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	20.000,00
2010.0618100282.093.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	10.000,00
2010.0618100282.093.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	30.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0633400212.066.01.110000.339048	O Jovem no Mercado de Trabalho	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26444

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 725.921,56.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 576/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 725.921,56 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400242.074.05.500003.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	48.299,78
1692.0824400242.074.05.500003.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	677.621,78
TOTAL		725.921,56

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, apurados em 31/12/08, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 8 de Junho de 2009.

PORTARIA Nº 1715/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 15343/90;

RESOLVE:

1 - Alterar nos termos do inciso V do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.802, de 18 de junho de 1991, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, constituído através da Portaria nº 1395/2008-GP, de 3 de julho de 2008, conforme segue:

SECRETARIA DE FINANÇAS**Excluir**

Titular: Ana Célia da Cunha

Incluir

Titular: Mathias Glens

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1716/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Memorando nº 230/2009-SD;

RESOLVE:

1 - **NOMEAR** o servidor **Zenildo Góes, Diretor do Departamento de Desporto Amador - SD01, Código Funcional 44218**, na qualidade de **Chefe da Delegação de Guarulhos** durante os **53º JOGOS REGIONAIS DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a ser realizado no período de **29 de junho à 12 de julho de 2009**, na Cidade de **Arujá - São Paulo**, podendo representar o Município em todos os assuntos referentes ao evento, bem como, participar de Congressos Técnicos e Reunião para a escolha da cidade sede dos próximos jogos a realizar no ano de 2011, participar e assinar recursos junto ao Tribunal de Justiça Desportiva e de qualquer outra solicitação de nosso interesse na referida competição.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1717/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 69/2009-SS, edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 914/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **15.06.2009**:

CLAS. NOME

1º **Fábio Luis Mendes** (326)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Radiologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotado na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Edward Elias Mikhael, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1718/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 66/2009-SS, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 986/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **15.06.2009**:

CLAS. NOME

1º **Carolina Freitas Rios** (391)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Dermatologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Lytza Mara Ferreira de Oliveira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1719/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta das ordens nºs 67 e 68/2009-SS, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 986/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **15.06.2009**:

CLAS. NOME

2º **Ligia Cristina Meneghetti Cruz** (359)

3º **Kelly Morais Lima Nassri** (135)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Dermatologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotadas na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Giovani Silva Souza e Camilo Alonso Neto, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1720/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 62/2009-SS, edital nº 02/2005-SAM01 e concurso nº 694/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **15.06.2009**:

CLAS. NOME

119º **Márcia Dias de Alencar de Andrade** (199)

120º **Cleide Pousan Oliveira** (203)

121º **Haroldo Salvador Freire** (204)

122º **Luciana Ferreira Fontes** (205)

123º **Andrea Pollezi Galvão de Franca** (206)

124º **Tatiana Alexandra da Costa Pires** (212)

125º **Miguel Paghetti Sampaio** (213)

126º **Jose Elisomar Silva de Santana** (214)

127º **Luciana Lucena dos Santos** (215)

128º **Elcio Francisco de Amorim** (216)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1721/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 61/2009-SS, edital nº 02/2005-SAM01 e concurso nº 695/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **15.06.2009**:

CLAS. NOME

203º **Gisele dos Santos Barros** (207)

204º **Aline Sandre Gomides** (208)

205º **Larissa Cruz de Azevedo Silva** (209)

206º **Erika Tezzei Watanabe** (210)

207º **Daniela Aparecida de Lima** (211)

208º **Stefanie Angélica Gimenez dos Santos** (217)

209º **Márcia Cristina Amaro** (218)

211º **Cristiane das Graças Dias Cavalcante** (220)

212º **Andrea de Simone Alves Bruno** (221)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro (Hospitalar), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1722/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2005-SAM01 e concurso nº 709/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **15.06.2009**:

CLAS. NOME

7º **Mariana de Castilho Martins** (311)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Nutrição), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1723/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 388/2009-DTDGP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1005/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.06.2009 às 9:00 horas, sala de frequência, na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Maceo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

129º **Rosemeire da Silva Vargas** (2854)

130º **Márcia Regina Teixeira Vieira Shimabukuro** (2871)

132º **Ivete Mendes Nascimento** (3291)

133º **Maria Aulerinalva Vieira de Sousa** (2280)

134º **Edite Gomes de Lima** (3315)

135º **Maria Aparecida Viviane Lima de Paula** (1459)

136º **Maira Ramos Albuquerque** (2792)

137º **Ana Catarina Bruxelas** (2283)

138º **Nanci Aparecida Lima Souza** (1374)

139º **Luciana Caroline de Moura** (3302)

140º **Márcia Martins Villela Pinto** (3198)

141º **Débora Higinio de Carvalho** (1124)

142º **Fabiana Costa dos Santos** (3028)

143º **Ana Paula Forner Guimarães** (2192)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Lívia Regina Bertola, Renata Aparecida de Oliveira Rocha, Nancy Pereira Gonçalves, Luciana Palazzin Machado, Cleonice Batista do Nascimento, Vera Lúcia de Brito Bertolla, Juliana Roberta Pelegrini, Karin Schramm, Vanessa de Oliveira Silva, Sinai de Almeida Ribeiro, Eulália Patrícia de Souza Santos, Claesia Sena de Oliveira, Daniela D'Amore e Claudio Claro Barbosa.

PORTARIA Nº 1724/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 21/2009-SAM01.05.01, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1006/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.06.2009 às 9:00 horas, sala de frequência, na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Maceo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

2º **Kely Ferreira de Souza** (3493)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Ciências Físicas e Biológicas), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.341/2007.

PORTARIA Nº 1725/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 21/2009-SAM01.05.01, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1009/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.06.2009 às 9:00 horas, sala de frequência, na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Maceo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

8º **Carlos Luis da Silva** (3529)

9º **Cristiane dos Santos Barbosa** (3526)

10º **Vicente Alves Batista** (3525)

11º **Nilson José Dalledone** (3523)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Portuguesa), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.341/2007.

PORTARIA Nº 1726/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 21/2009-SAM01.05.01, edital nº 02/2006-SE e concurso nº 754/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **15.06.2009**:

CLAS. NOME

128º **Vagner José Alves Florêncio** (13)

129º **Elenice Maria Silveira** (46)

130º **Diego Romano** (08)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Educação Social III, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730), lotados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Mariana Paveck Pinheiro e Marilene Maria da Silva Machado e 01 (uma) em decorrência da transferência de Caroline Nunes Girão, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.698/2009-GP, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1727/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 02/2009-SS, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 711/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **15.06.2009**:

CLAS. NOME**NºRDEM**

932º **PATRICIA VALDEVINO DO NASCIMENTO** 1195

933º **ANA PAULA DA SILVA GRAMALIO** 1196

934º **ANDREA AUGUSTA ALMEIDA ROCHA** 1197

935º **CARLOS LUIZ DE ARAUJO JUNIOR** 1198

936º **FERNANDA FIDALGO DIAS** 1199

937º **MAIRA DE ANGELIS GAMES** 1200

938º **ANA PAULA LOBO** 1201

939º **TAIS RIBEIRO** 1202

PORTARIA Nº 1728/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 02/2005-SAM01 e concurso nº 695/2005,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **15.06.2009**:

Servidor (a): Teresa Maria de Freitas Correia (código 24046), classificada em 21º lugar.

Função original: Enfermeiro (5840);

Função: **Enfermeiro (Hospitalar)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1729/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 388/2009-DTDGP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1005/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.06.2009 às 9:00 horas, sala de frequência, na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos:**

Servidor (a) Márcia Regina Rocha Testae Ribeiro (código 31984), classificada em 131º lugar, de sua função de origem;

Para a função de: Professor de Educação Básica I (5708-3355), Tabela I, Grau A, ref. 1, lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Elisangela Sooma Silva.

PORTARIA Nº 1730/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 55.697/2003,

REINTEGRA a contar de 05.06.2009, ao serviço público municipal, os ex-servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1 - Nome: GILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA (CÓDIGO 27965)

Função: AUXILIAR OPERACIONAL FUNERÁRIO (5849-63) - SOSP04

2 - Nome: MARIA APARECIDA CESAR CORREA (CÓDIGO 16959)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) - (5832-1275) – SS.

PORTARIA Nº 1731/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.06.2009, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 2.121/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Rosana de Carvalho Prado** (código 25603), **Telefonista III** (5351-9), lotada na Secretaria de Finanças.

PORTARIA Nº 1732/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

CONCEDE a pedido, a partir de 01.07.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Mario Pereira de**

Lemos (código 41541), **Economista III** (5711-3), lotado na Secretaria de Habitação.

PORTARIA Nº 177/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 157/2009-SAM, que suspendeu preventivamente o servidor **Henrique Sousa de Alcântara** (código 32470), **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe** (5618-488), lotado na SN01.

PORTARIA Nº 178/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA a Portaria nº 1.713/2009-GP, referente ao senhor **Guilherme Gregori Ally Costa e Silva**, para fazer constar que seu nome correto é **Guilherme Gregory Alli Costa e Silva**.

PORTARIA Nº 179/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008 e o que consta do memorando nº 73/2009-SS11, **ESTENDE** a contar de 01.06.2009, de 30 (trinta)

para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Especialista em Saúde (Psicólogo)** (5829-364), lotada na SS01, com sua respectiva titular **Ângela Martins Marion Jorge** (código 7518), susstando-se os efeitos da Portaria nº 1.275/99-GP.

PORTARIA Nº 439/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 64/2009-SF,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 656/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Márcia Cristina Alberto Rodrigues Paixão** (código 12900), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-595), lotada na SF01.05.01.

PORTARIA Nº 440/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 64/2009-SF,

DESIGNA

Servidor (a): Francisca Noelia Silva do Nascimento (código 12369), Agente de Cadastro "E" (9);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-595), lotada na SF01.05.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de **Márcia Cristina Alberto Rodrigues Paixão**.

TELEFONES ÚTEIS**SAÚDE****Hospitais Públicos Municipais****HMU**

Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.**(11) 2475-7422****HMPB**

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.**(11) 2489-6610****HMC**

Hospital Municipal da Criança
R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.**(11) 2475-9688****Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br**



+ DE 1.300 VAGAS

EM 300 EMPRESAS

CADASTRO GRATUITO



www.guarulhos.sp.gov.br



**AGÊNCIA
DE EMPREGO
GRATUITA**

**Seu emprego
pode estar
aqui. Confira.**

CIET Centro Novo endereço

Rua São Vicente de Paula, 163

CIET V. Augusta

R. Antônio Iervolino, 225

(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas

Av. Juscelino Kubitscheck, 2.760

Parque São Miguel

CIET Cumbica

R. Capitão Aviador

Walter Ribeiro, 359

CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 026/2.007-S.J., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **ARMANDO MARQUES JACINTO E MARIA TEREZA FERREIRA MARQUES**.

Objeto: Reajuste de valor

ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de R\$ 1.399,82 (hum mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de R\$ 1.487,31 (hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

Data de Assinatura: 22/05/2009

Processo Administrativo: 01.840/2.005

Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos convoca o servidor **CICERO COSTA**, código funcional nº 26.508 para comparecer junto ao

Departamento de Recursos Humanos – sala Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas, situado à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para que tome ciência do contido no Processo Administrativo nº 21906/09, nos termos do artigo 204, §2º da Lei Municipal nº 1.429/68

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2009-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs 13.275, 13.276, 13.267 e 21.794/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Salários R\$	Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição
1229	AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III	05	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – categoria “C”	1.509,00	40 hs	38,00
1230	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	02	Ensino médio completo	1.163,60	40 hs	38,00
1231	PINTOR III	05	4ª série do Ensino Fundamental	1.010,57	40 hs	25,00
1232	PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III	02	Ensino médio completo	1.163,60	40 hs	38,00
1233	TÉCNICO DE SAUDE - Prótese Dentária	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e respectivo curso técnico e registro no CRO/SP (definitivo ou provisório)	1.509,00	40 hs	38,00
1234	TÉCNICO DE SAUDE -Higiene Dentária	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e respectivo curso técnico e registro no CRO/SP (definitivo ou provisório)	1.509,00	40 hs	38,00
1235	TÉCNICO EM SOM III	02	Ensino médio completo	1.509,00	40 hs	38,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **maio/2009** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Tendo em vista que se encontram em validade concurso regido pelo edital nº 03/2005-SAM01 (Protético Dentário) e que o mesmo contempla função que está sendo oferta neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 a 29 de junho de 2009** e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **do dia 16 de junho até 30 de junho de 2009 (às 16 horas)**.

próprios Postos Acessa São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido na Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (de 16 a 30 de junho de 2009), junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 10 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 16/06/2009**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 16/06/2009 a 30/06/2009**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **maio de 2009**.

2.20.2 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de 16 a 18 de junho de 2009, o “link” próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.5. **Entregar nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2009** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 05/2009”, conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovar não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto,

que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. 2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/06/2009**

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 30/06/2009**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. – Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, conforme Tabela abaixo.

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III	01
OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	01
PINTOR III	01
PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III	01
TÉCNICO EM SOM III	01

2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra .nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- comunicação
- cuidado pessoal
- habilidades sociais
- utilização dos recursos da comunidade
- saúde e segurança
- habilidades acadêmicas
- lazer
- trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitarem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela

Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções;

3.1.2. Prática, de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Operador de Iluminação III, Pintor III, Programador de áudio visual III e Técnico em Som III, e

3.1.3. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para a função de Agente Funerário de Serviços Técnicos III.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 26/07/2009** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 3.6 deste edital.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.35. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.36. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.37. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.38. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.39. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.40. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens

oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.41. A inclusão de que trata o item 3.40 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.42. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 3.40 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.43. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.44. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.45. A realização da prova prática está prevista para o dia **16/08/2009**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 30/06/2009 e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

3.46. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

3.47. Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até o limite estabelecido pela tabela abaixo mais os empatados na última colocação, sendo eliminado os demais candidatos.

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15
	2ª FASE Avaliação Psicológica	Matemática	15
		Conhecimentos Específicos	20
OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III TÉCNICO EM SOM III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15
	2ª FASE Prova Prática	Matemática	15
		Conhecimentos Específicos	20
PINTOR III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20
	2ª FASE Prova Prática	Matemática	20
TÉCNICO DE SAUDE – Prótese dentária, e TÉCNICO DE SAUDE- Higiene dentária	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	20
		Política de Saúde	10

3.6. Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, entretanto, havendo coincidência de horário de aplicação das provas, deverá optar por uma das inscrições/funções, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3.7. Aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.9. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.10. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **17/07/2009** no **Diário Oficial do Município de Guarulhos**, no site do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br, através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.11. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

3.12. **A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial**, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.13. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por email ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.14. O candidato que não receber email ou o cartão informativo até o dia **23/07/2009**, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

3.15. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.16. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.17. Caso haja inexistência na informação relativa a opção da função ou e/ou a condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

3.18. A alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

3.19. Não será admitida troca de opção da função, exceto na situação descrita no item 3.18.

3.20. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como,

por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.20.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.21. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.22. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.23. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.24. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.25. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.26. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.27. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.28. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.29. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.30. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.31. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.32. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.33. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.34. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA
Operador de Iluminação III	15
Pintor III	20
Programador de Áudio Visual III	20
Técnico em Som III	20

3.48. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo I deste Edital.

3.49. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo I deste Edital.

3.50. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 3.20.1).

3.51. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva para a função de Agente Funerário de Serviços Técnicos III, serão submetidos à Avaliação Psicológica, de acordo com o perfil descrito no Capítulo 5 deste Edital, realizado por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP) sob a supervisão do Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

4.2. Somente participarão da avaliação psicológica os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e classificados até a 150ª colocação mais os empatados na mesma colocação, sendo os demais candidatos excluídos do presente Concurso.

4.3. As avaliações acontecerão em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

4.4. Recomenda-se a presença do candidato no local com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das avaliações, munido de documento de identificação.

4.5. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário estabelecido no cartão de convocação.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

5.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.1.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5.2. DA PROVA PRÁTICA

5.2.1. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.2.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

5.3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

(Para a função de Agente Funerário de Serviços Técnicos III)

5.3.1- A avaliação psicológica será eliminatória,

levando em conta as características especiais que a função exige, destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais da função.

5.3.2 - Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:

a) controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;

b) controlado nível de ansiedade;

c) domínio psicomotor;

d) facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio - iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;

e) resistência à fadiga;

f) nível de compreensão e resoluções de situações.

5.3.3- Os procedimentos serão realizados em conformidade com a legislação geral e específica em vigor.

5.3.4- Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.3.5- O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

5.3.6- A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para exercício da função de Agente Funerário de Serviços Técnicos III, conforme descrição:

5.3.6.1- "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Anexo I deste Edital.

5.3.6.2- "Não indicado": significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Anexo I deste Edital.

5.3.7-A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional.

5.3.8. Nenhum candidato "não indicado" será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

5.3.9-O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta feira, no horário das 8 horas às 16h30m.

5.3.10- A PREFEITURA DE GUARULHOS publicará as listas dos candidatos considerados "indicados" na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.

5.3.10.1 - Será emitida 02 duas listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

5.3.11- Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obter maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obter maior pontuação nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;

d) obter maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

e) obter maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso, e

c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

7.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamsp-concursos.org.br.

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. 9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis

pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I EDITAL Nº 05/2009-SAM01 SÍNTESE DAS ATIVIDADES AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III

Realizar tarefas referentes à organização de funerais, providenciando registros de óbitos e demais documentos necessários; providenciar liberação, remoção e traslado de cadáveres; preparar cadáveres em urnas e ornamentação; manusear cosméticos específicos para maquiagem de cadáveres, realizar trabalhos de conservação tais como: formolização e

tamponamento; executar preparativos para velórios, sepultamento, conduzir o cortejo fúnebre; conduzir o veículo do cortejo fúnebre; efetuar a limpeza diária, abastecer, vistoriar e zelar pela manutenção das viaturas; substituir o expedidor na sua falta, férias ou licença saúde; aplicar as técnicas de tanatopraxia e embalsamento e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III

Realizar montagem de palco e instalações elétricas para iluminação, manusear equipamentos refletores e mesa de luz, posicionar fonte de luz, executar roteiro de montagem de equipamento e de operação e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

PINTOR III

Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III

Operar câmeras de vídeo e de cinema; instalar e operar equipamentos de rádio, vídeo, projeção, fotografia, registro de reprodução de som e imagem, proporcionando comunicação áudio-visual em diversas ações; produzir e proceder à montagem de imagens eletrônicas; operar equipamentos de proteção fixa e animada e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO DE SAUDE (PRÓTESE DENTÁRIA)

Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; bem como pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

TECNICO DE SAUDE (HIGIENE DENTÁRIA)

Sob a supervisão do cirurgião dentista poderá exercer todas as atividades clínicas, podendo as atividades extra-clínicas ter supervisão indireta, além das estabelecidas para os auxiliares de consultório dentário: Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção de biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios odontológicos; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares, e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

TÉCNICO EM SOM III

Executar montagem e operação de mesas de som digital e analógica, monitores, microfones, equalizadores, crossovers, analisadores de espectro, RTA, compressores, limiters, Canais de Gate, expanders, multi-efeitos, auto-falantes e caixas de amplificadores; realizar manutenção e consertos de equipamentos e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO II EDITAL Nº 05/2009-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS

4ª série do Ensino Fundamental

Para: Pintor III

I - Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

II - Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

Ensino Médio Completo

Para: Agente Funerário de Serviços Técnicos III, Operador de Iluminação III, Pintor III, Programador de Áudio Visual III, Técnico de Saúde – prótese dentária e higiene dentária e Técnico em Som III

I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e

conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

II- Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do ° e ° graus. Sistema de equações do ° grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Política de Saúde

Para: Técnico de Saúde – prótese dentária e higiene dentária

Política de Saúde e Organização de Serviços.

1. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

2. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

3. O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III

Noções de anatomia humana, dissecação e anti-sepsia; Noções do aparelho circulatório, digestivo e respiratório; Noções dos materiais utilizados nas técnicas de embalsamento e formolização; Técnicas especiais de tanatopraxia: técnicas de injeção arterial e de drenagem (artérias e veias) nos principais pontos como pescoço, joelho, veia femoral, artérias das pernas, artéria braquial, objetivando o retardamento do processo biológico de decomposição prevenindo o extravasamento de líquidos, odores e alterações anatômicas; Aparelhagem e equipamentos: generalidades sobre o equipamento em geral: bomba injetora, bomba aspiradora, estufas, mesa de tanatopraxia, geladeiras e câmara fria. Instrumental cirúrgico: noções gerais sobre manuseio, utilidade e qualidade, lavagem, esterilização e conservação; Elaboração e conhecimento de documentação: atestado de óbito, guia de traslado, atestado de embalsamento e ata de formolização; Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: direção defensiva, normas gerais de circulação, sinais de trânsito, infrações, meio ambiente e cidadania. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas, regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de óleo, fusíveis, lâmpadas e acessórios simples.

TÉCNICO DE SAUDE (Prótese Dentária)

Equipamentos e Instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou enqueramento, esculturas, manipulação de gesso/ revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis.

TECNICO DE SAUDE (Higiene Dentária)

Fundamentos de enfermagem: anti-sepsia e assepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; produtos para anti-sepsia e assepsia; esterilização no consultório odontológico; biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento da clínica; lubrificação do equipamento; cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/ nomenclatura dos dentes e superfícies dentais; preparo do paciente para a consulta; aplicação de cariotáticos; aplicação tópica de flúor; programas de bochechos fluoretados em espaços coletivos; afiação de instrumental peridontal; remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário; inserção e escultura de substâncias restauradoras; acabamento e polimento de restaurações. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal; produtos para higiene bucal; produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; aplicação de bochechos fluoretados e escovações supervisionadas; fluoretação de águas de abastecimento público e seu controle.

OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III

Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de iluminação; mesas de controle de iluminação, refletores, canhões de luz, racks de iluminação, projetores de filmes, episcópios, retroprojetores e projetores de slide – funcionamento e manutenção. Conhecimentos básicos sobre o olho e a visão: elementos formadores de imagem, visão monocromática, luz e cor. Leitura de mapa de iluminação de espetáculos (mapa de palco), bem como montagem e operação dos respectivos sistemas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III

Questões versarão sobre as atividades inerentes à função.

TÉCNICO EM SOM III

Questões versarão sobre as atividades inerentes à função.

**ANEXO III
EDITAL Nº 05/2009-SAM01
REQUERIMENTO DE RECURSO**

Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de _____ Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) _____
Embasamento: _____
Assinatura: _____
Data: ____/____/____

**ANEXO IV
EDITAL N.º 05/2009-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para

tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2009-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs 1.038/2008, 13.261, 13.262, 13.264, 13.265, 18.104 e 18.106/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**Instruções Especiais
1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/ Código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Carga Horária Semanal	Salários R\$
1236	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Geoprocessamento	02	Ensino Superior completo específico na área de tecnologia da informação ou superior completo em qualquer área mais especialização na área de tecnologia da informação ou superior completo em qualquer área mais experiência comprovada de 2 anos na área de tecnologia da informação.	40 hs	2.591,58
1237	ARQUITETO III	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo na área e Registro no CREA	40 hs	2.591,58
1238	CIRURGIÃO DENTISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo na área e registro no CRO de São Paulo-CRO/SP	20 hs	2.006,23
1239	ENGENHEIRO MECÂNICO III	03	Ensino Superior completo na área e Registro no CREA	40 hs	2.591,58
1240	ESPECIALISTA EM SAÚDE - Educador em saúde Pública	05	Para atuar exclusivamente em educação em saúde pública, com graduação em Psicologia, Serviço Social, Comunicação Social, Pedagogia ou Sociologia, com especialização em Saúde Pública ou Educação em Saúde ou Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar e respectivo registro	30 hs	1.954,69
1241	ESPECIALISTA EM SAÚDE - Nutricionista	05	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no CRN de São Paulo - CRN/SP	30 hs	1.954,69
1242	NUTRICIONISTA III	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo de Nutrição e respectivo registro no CRN de São Paulo - CRN/SP	30 hs	1.954,69

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de abril/2009 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.6 - Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. Tendo em vista que se encontram em validade concursos regidos pelos editais n.ºs. 02/2005-SAM01(Nutricionista III e Cirurgião Dentista III), 02/2008-SAM01 (Arquiteto III), e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento dos cadastros formados ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 a 29 de junho de 2009** e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **do dia 16 de junho até 30 de junho de 2009 (às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO**

GUARULHOS - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo ; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**, no **Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (**de 16 a 30 de junho de 2009**), junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **das 10 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 16/06/2009**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 16/06/2009 a 30/06/2009**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **maio de 2009**.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de **16 a 18 de junho de 2009**, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.5. **Entregar nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2009** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos - Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **06/2009**", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do

candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
- cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;
- declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/06/2009**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 30/06/2009**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
Analista de Tecnologia da Informação - Geoprocessamento	01
Engenheiro Mecânico III	01
Especialista em Saúde - Educador em Saúde Pública	01
Especialista em Saúde - Nutrição	01

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triaparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- comunicação
- cauidado pessoal
- habilidades sociais
- utilização dos recursos da comunidade
- saúde e segurança
- habilidades acadêmicas
- lazer
- trabalho

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 16 a 30/06/2009 das 10 às 16 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos

candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 – letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.1.2. De Títulos, de caráter classificatório para todas as funções.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 26/07/2009** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 3.6 deste edital.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

dos divulgados no Edital de Convocação.

3.18. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.19. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.28. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras

pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.35. A inclusão de que trata o item 3.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.36. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 3.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4. DOS TÍTULOS

4.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme itens 5.1.2 e 5.1.3.

4.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

4.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso.

4.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ARQUITETO III /ENGENHEIRO MECÂNICO III e NUTRICIONISTA III

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestre na área que concorre	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,0	01	2,0
Curso de Especialização, Nível Superior – Lato-Sensu com carga horária mínima de 360 horas na área que concorre	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	02	2,0

CIRURGIÃO DENTISTA

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de Odontologia	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Odontologia	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Curso de especialização na área a que concorre, com duração mínima de 120 horas.	Certificado/declaração de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	0,5	04	2,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0

ESPECIALISTA EM SAUDE - Nutricionista

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0

ESPECIALISTA EM SAUDE – Educador em Saúde Pública

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 30/06/2009.

4.6. Os candidatos deverão apresentar seus títulos no dia da aplicação das provas (26/07/2009)

4.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

FUNÇÕES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Analista de Tecnologia da Informação – Geoprocessamento	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa Inglês (básico)	10
	Conhecimentos Específicos	10
	2ª FASE Títulos	30
Arquiteto III Engenheiro Mecânico III Nutricionista III	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	40
	2ª FASE Títulos	
Cirurgião Dentista; Especialista em Saúde (Educador em Saúde Pública); Especialista em Saúde (Nutricionista);	1ª FASE Prova Objetiva	40
	Conhecimentos Específicos	10
	2ª FASE Títulos	

3.6. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.8. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.9. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 17/07/2009 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.10. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.11. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.12. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.13. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia 23/07/2009, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração

Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

3.14. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.14.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.14.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes

4.8. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.9. Não serão recebidos os documentos originais.

4.10. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.11. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

4.12. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

4.13. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

4.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. As provas objetivas para todas as funções, de caráter classificatório e eliminatório, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.3. Serão emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Inglês, quando for o caso;
- e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, e
- d) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

7.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de **2(dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do

candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL Nº 06/2009-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de Análise de Sistemas, identificar necessidades de sistemas de informação, desenvolver, testar, integrar, implantar e documentar sistema de informação, planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de Modelagem de Negócios e suas regras, identificar regras de negócios necessárias para o sistema de informação, conceber, especificar, modelar, homologar e documentar sistema de informação, planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de Geoprocessamento, identificar necessidades de sistema de informação geográfica, conceber, especificar, modelar, desenvolver, testar, homologar, implantar e documentar sistema de informação geográfica, planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de administração de rede de dados e telefonia, identificar necessidades de acesso à rede de dados e telefonia, conceber, especificar, testar, homologar, implantar e documentar sistema de rede de dados e telefonia, planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de segurança dos dados, identificar necessidades de segurança de dados, conceber, especificar, testar, homologar, implantar e documentar sistema de segurança de dados, elaborar procedimentos de segurança de dados, planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de administração de banco de dados, identificar necessidades de acesso a banco de dados, conceber, especificar, testar, homologar, implantar e documentar soluções de banco de dados, desempenhar outras atividades delegadas pelo superior hierárquico.

ARQUITETO III

Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras, elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

CIRURGIÃO DENTISTA

Praticar todos os atos pertinentes a Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego; proceder à perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e troncular; empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; atestar estados mórbidos e outros, no setor de sua atividade profissional; operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego; executar trabalhos profissionais em pacientes sob anestesia geral somente quando a mesma for executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos; conhecer os direitos e deveres do cirurgião dentista, bem como o que lhe é vedado, explicitados no Código de Ética Odontológica; executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

ENGENHEIRO MECÂNICO III

Projetar sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo, calculando e desenhando, implementar atividades de manutenção, testar sistemas, conjuntos mecânicos e componentes, desenvolver atividades de fabricação de produtos e elaborar documentação técnica.

ESPECIALISTA EM SAUDE – Educador em Saúde Pública

Elaborar currículos integrados baseados em competências e habilidades para cursos técnicos na área da saúde; elaborar plano de curso; elaborar material didático e material instrucional; elaborar e avaliar programas de educação na saúde; realizar capacitação do docente; avaliar programas de educação na saúde; executar projetos de educação

na saúde, utilizando as diversas metodologias pedagógicas, apropriadas a cada população alvo; participar da elaboração do planejamento municipal das Ações de Vigilância em Saúde – Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Zoonoses, Saúde do Trabalhador; realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas no campo e nos serviços de saúde; elaborar e executar projetos de educação popular em saúde, utilizando a metodologia significativa baseada em problemas; executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

ESPECIALISTA EM SAUDE - Nutricionista

Planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas áreas de alimentação e nutrição da Secretaria da Saúde, programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço de acordo com as diretrizes vigentes; elaborar cardápios, inclusive dietas prescritas por médicos, elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos; prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, controlar recebimento e distribuição de mercadorias, assim como o seu consumo; promover encaminhamento de Notas Fiscais, após conferência nas Unidades de Saúde quanto às quantidades recebidas, qualidade dos produtos entregues, solicitar o serviço de manutenção, para a realização de serviços em nossas cozinhas sempre que houver necessidade, orientar pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições, elaborar programas de treinamento, para o pessoal do Serviço de Alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado, colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais, apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, integrar os órgãos colegiados no controle social, promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionadas a sua área de atuação.

NUTRICIONISTA III

(em atividade fora da Secretaria da Saúde)

Planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas Unidades de Alimentação e Nutrição, programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço de acordo com as diretrizes vigentes; elaborar cardápios, elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos; prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, controlar recebimento e distribuição de mercadorias, assim como o seu consumo; promover encaminhamento de Notas Fiscais, após conferência, quanto às quantidades recebidas, qualidade dos produtos entregues, solicitar o serviço de manutenção, para a realização de serviços em cozinhas sempre que houver necessidade, orientar pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições, elaborar programas de treinamento, para o pessoal do Serviço de Alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado, colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais, apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, integrar os órgãos colegiados no controle social, promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionadas a sua área de atuação.

ANEXO II

EDITAL Nº 06/2009-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

I – POLÍTICA DE SAÚDE

Para: Cirurgião Dentista, Especialista em Saúde – Educador em Saúde Pública e Nutrição.

Política de Saúde e Organização de Serviços.

1. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

2. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

3. O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

II – LINGUA PORTUGUESA

Para : Analista de Tecnologia da Informação, Arquiteto III, Engenheiro Mecânico III e Nutricionista III.

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

III – INGLÊS

Para: Analista de Tecnologia da Informação- Geoprocessamento.

Conhecimentos básicos de inglês.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GEOPROCESSAMENTO

Noções de Sistema Operacional Windows XP
Conceitos de Internet e Intranet
Conceitos de Banco de dados
Conhecimento avançado de ferramentas de GEOPROCESSAMENTO
AutoCAD MAP
ArcView
Realização de análises espaciais
Consulta Banco de Dados espaciais
Geração de Mapas Temáticos.

Conceitos da ciência da Geoinformação
 Conceitos de Arquitetura de Informações Geográficas
 Estrutura de Dados em Sistemas de Informações Geográficas

Cartografia básica
 Sistema de coordenadas e representação gráfica
 Sistema UTM e SIRGAS
 Cartografia para GEOPROCESSAMENTO
 Aplicações e Conceitos de Sistema de Informações Geográficas

Conhecimento básico em Gerência de Projeto
ARQUITETO III

Cartografia: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação; cartas gráficas (sistemas analógico e digital). Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano. Planejamento Urbano: conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano; noção de planejamento físico-territorial; condições físicas e ambientais: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, áreas de preservação por excepcionalidade ou qualidade ambiental; noções de parcelamento do solo (de gleba, quadra, lote, logradouro público): desmembramento, desdobro, remembramento, planos integrados de parcelamento com projeto de edificação; circulação e transportes: sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos; planejamento da infraestrutura urbana; equipamentos públicos e mobiliário urbano; noções de planejamento do uso e ocupação do solo urbano: zoneamento e áreas de uso segregado, ocupação do lote (lotes, recuos, subsolo, permeabilização), categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros físicos, índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de impermeabilização do terreno), gabaritos de altura das edificações; macro áreas e zonas urbanas: sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não-edificáveis, áreas de preservação e proteção; zona urbana e zona rural; instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano (Estatuto da Cidade); plano urbanístico e desenho urbano; planejamento setorial e planejamento integrado; planejamento estratégico; planejamento participativo (conceitos e práticas); conceitos de governança e gestão urbana. Patrimônio Histórico-Cultural Urbano: conhecimento geral sobre o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico; noções de preservação e restauro; conceitos, técnicas e práticas de renovação e requalificação urbana. Meio Ambiente e Paisagem: noções de preservação ambiental; instrumentos de gestão ambiental: EIA - estudos de impacto ambiental, RIMA - relatórios de impacto ambiental, RIV - relatórios de impacto de vizinhança, transferência de potencial construtivo; planejamento ambiental; planejamento da paisagem urbana. Projeto de Edificação: noções das normas aplicáveis ao projeto de edificações em geral, particularmente: implantação; conforto das habitações: aeração, insolação, acústica e iluminação artificial; permeabilidade do solo; orientação e dimensionamento mínimo dos compartimentos; acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida; espaços de circulação horizontal (corredores) e vertical (escadas, rampas); sanitários coletivos; espaços e vagas para estacionamento de veículos de carga e descarga; instalações prediais; equipamentos mecânicos (elevadores de passageiros e de veículos, esteiras, escadas rolantes); segurança de uso (disposições construtivas e instalações dos sistemas básico e especial de segurança). Acompanhamento, controle e fiscalização de obras e serviços: licitações e contratos, editais e orçamentos; aferição da precisão da execução de obras e serviços em relação a contratos, projetos, memoriais e cronogramas; execução de medições; noções básicas de gerenciamento de obras: cronogramas, PERT, COM; recebimento das obras. Habitação: habitação de interesse social (HIS); habitação do mercado popular (HMP); programas de intervenção em áreas de assentamento precário: urbanização de favelas, construção em mutirão, requalificação e regularização de cortiços; provisão habitacional: planos e programas habitacionais; gerenciamento de riscos ambientais em áreas de ocupação precária; políticas de regularização fundiária. Tecnologia Urbana: drenagem urbana: bacias de drenagem, sistemas de canais, córregos e rios urbanos; saneamento básico: redes de água e esgotos; obras estruturais: obras de arte, projetos de pontes e passarelas, pavimentação viária. Processo de Urbanização e Desenvolvimento Urbano: urbanização e industrialização no Brasil; o processo de produção e consumo do espaço urbano; desenvolvimento metropolitano e globalização. Sistemas de Informação: noções básicas de estatística; métodos e técnicas de análise quantitativa aplicados ao planejamento urbano; noções gerais de informática (banco de dados, representação gráfica, planilhas de cálculo); técnicas de levantamento, coleta, armazenamento, referenciamento e codificação de dados; noções básicas de Sistema de Informação Geográfica (SIG).

CIRURGIÃO DENTISTA
 DENTÍSTICA - Nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizáveis; restauração metálica fundida.

ODONTOPEDIATRIA - Dentição decídua; dentição mista; terapia pulpular em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro.

ENDODONTIA - Etiologia das afecções pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; tratamento cirúrgico da polpa (conservador e radical); tratamento de dentes despolpados; biomecânica, preparo do canal; desinfecção do canal radicular; obturação do canal radicular.

PRÓTESE - Tipos de preparo, materiais utilizados e técnicas de moldagem para prótese total, prótese parcial removível, prótese fixa (unitária e parcial) e prótese provisória.

PERIODONTIA - Considerações biológicas; diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; complicações da terapêutica periodontal; prevenção.

CIRURGIA - diagnóstico, tratamento e técnicas de cirurgia oral; diagnóstico e tratamento de infecções e afecções da boca, dentes e região maxilofacial; e complicações cirúrgicas.

ORTODONTIA/ ORTOPEdia - Diagnóstico e tratamento das má oclusões; perda precoce dos dentes; planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes deciduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores).

SEMIOLÓGIA - manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas; virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais; manifestações orais das DST/AIDS.

SAÚDE COLETIVA EM ODONTOLOGIA - planejamento de serviços de saúde; levantamentos odontológicos; administração de serviços odontológicos; métodos de prevenção em odontologia; educação para a saúde em odontologia; diagnóstico da cárie dentária; clínica de prevenção; bioestatística em odontologia; ética e legislação odontológica.

ENGENHEIRO MECÂNICO III
1 - Mecânica - Estática: Equilíbrio dos corpos rígidos. Análise de estruturas. Esforços em barras, vigas, eixos e cabos. Cargas distribuídas. Diagramas de momentos fletores e forças cisalhantes. Geometria das áreas. **2 - Mecânica - Dinâmica:** Cinemática das máquinas. Análise de esforços em máquinas. Vibrações em máquinas. **3 - Resistência dos materiais:** Tensão e deformação. Carregamento axial. Torção. Flexão. Carregamento transversal em vigas. Análise de tensões e deformações. Projetos de vigas. Deslocamentos em vigas. **4 - Elementos de máquinas:** Critérios de resistência. Projeto estático. Fadiga. Parafusos e uniões aparafusadas. Uniões soldadas. Molas. Engrenagens. Correias. Eixos e árvores de transmissão. **5 - Mecânica dos fluidos:** Estática dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Análise diferencial dos movimentos dos fluidos. escoamento incompressível. **6 - Transmissão de calor:** condução unidimensional em regime permanente. Convecção. **7 - Termodinâmica:** Substância pura. Trabalho e calor. Primeira lei da termodinâmica. Segunda lei da termodinâmica. **8 - Materiais de construção mecânica:** diagrama de equilíbrio ferro-carbono. Diagramas transformação-tempo-temperatura. Temperabilidade. Tratamentos térmicos e termoquímicos. Aços carbono comuns e aços de baixa liga. Materiais resistentes à corrosão e à oxidação. Ferros fundidos. **9 - Tecnologia mecânica:** Fundição. Conformação mecânica. Usinagem. Soldagem. Ensaios de materiais-destrutivos e não destrutivos. Inspeção dos equipamentos - técnicas de inspeção.

10 - Máquinas hidráulicas: Propriedades dos fluidos. escoamento de fluidos em tubulações. Classificação e características de bombas. Turbomas, classificação, características e componentes. Seleção e especificação de bombas. Desempenho da bomba centrífuga-curvas características. Testes, instalação, operação e manutenção de bombas. Instalações de bombeamento. **11 - Manutenção:** Manutenção Industrial. As diferentes formas de manutenção. Gerência e Planejamento de manutenção - PERT - caminho crítico, nivelamento de mão de obra. **12 - Eletrotécnica:** conceitos básicos de eletrotécnica. Motores de corrente alternada polifásicos e monofásicos. Transformadores. **13 - Lubrificação:** lubrificantes. Princípios básicos de lubrificação. Lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos. **14 - Qualidade e administração da produção:** administração de materiais. Formação e controle de estoques. Administração, planejamento, programação e controle de projetos. Planejamento para a qualidade. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

ESPECIALISTA EM SAUDE (Educador em Saúde Pública)
 A Política Brasileira de Saúde; A Educação em Saúde no Brasil; Concepções teórico-metodológicas de educação: estudo comparado de teorias pedagógicas; O processo de ensino-aprendizagem: conceitos, abordagem das teorias de aprendizagem e das teorias de ensino; O processo de comunicação e implicações no processo educativo em saúde; Informação e comunicação em saúde; Equipes de saúde e o trabalho com comunidades; Epidemiologia e vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Formação técnica na área de saúde; Organização das práticas de saúde; Educação permanente e as diversas metodologias pedagógicas para a educação de adultos; Teorias de aprendizagem do adulto; Avaliação de processos educativos.

ESPECIALISTA EM SAUDE (Nutricionista)
 Regulamentação das atividades do profissional de nutrição; Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos; Análise de perigos por pontos críticos de controle (APCC); Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos; Higiênização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos; Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, em consultórios de nutrição e dietética e domicílios; Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

NUTRICIONISTA III
 Administração do serviço de nutrição e dietética: recursos materiais e humanos; nutrição normal; nutrição materna infantil: amamentação natural e artificial; banco de leite materno; técnicas de conservação de leite e alimentos; avaliação nutricional; fisiopatologia da nutrição; dietoterapia; carências nutricionais; alimentos: valor nutritivo e energético; desnutrição; obesidade; a nutrição nas doenças endócrinas e metabólicas; nutrição aplicada à dietoterapia.

ANEXO III
EDITAL N° 06/2009-SAM01
REQUERIMENTO DE RECURSO
Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de _____ Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) _____
 Embasamento: _____
 Assinatura: _____
 Data: ____/____/____

ANEXO IV
EDITAL N° 06/2009-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato
ANEXO V
EDITAL N.º 06/2009-SAM01
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome: _____
 Candidato à função de: _____
 R.G. número: _____
 Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____
 Rubrica do avaliador: _____
 Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO
 Identificação do responsável pelo recebimento:

Data: 12/07/2009
EDITAL DE ABERTURA N° 07/2009-SAM 01
 A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Lei Municipal n.º 4.772/96 e Lei Municipal n.º 6.501/2009, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo n.º 13.260/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais
1. DAS FUNÇÕES
 1.1 As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

NºConcurso	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Carga Horária	Salários
				Semanal	RS
1243	Medico - Acupunturista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1244	Medico - Alergista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1245	Medico - Anestesiista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65
1246	Medico - Cardiologista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1247	Medico - Cardiologista Pediatra	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1248	Medico - Cirurgião Geral	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65
1249	Medico - Cirurgião Pediatrico	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65
1250	Medico - Cirurgião Vasculuar	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1251	Medico - Clínico Geral	28	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1252	Medico - Clínico Geral Intensivista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65
1253	Medico - Do Adolescente	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65
1254	Medico - Endocrinologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1255	Medico - Gastroenterologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1256	Medico - Geriatra	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1257	Medico - Ginecologista	11	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1258	Medico - Hematologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1259	Medico - Infectologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1260	Medico - Mastologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1261	Medico - Nefrologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1262	Medico - Neurologista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1263	Medico - Neuropediatra	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1264	Medico - Oftalmologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1265	Medico - Ortopedista	03	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1266	Medico - Pediatra	12	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1267	Medico - Pediatra Intensivista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65
1268	Medico - Pneumologista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1269	Medico - Proctologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1270	Medico - Psiquiatra	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1271	Medico - Reumatologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1272	Medico - Socorrista Psiquiatra	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65
1273	Medico - Socorrista Clínico Geral	09	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65
1274	Medico - Socorrista Ortopedista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65
1275	Medico - Socorrista Pediatra	05	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65
1276	Medico - Ultrassonografista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1277	Medico - Urologista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1278	Medico de Família	47	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	40 hs	7.163,32
1279	Medico do Trabalho	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.865,94
1280	Medico Substituto	35	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	40hs	6.232,70

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem

ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de maio/2009 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da

mesma categoria.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.6. – Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. Será atribuído ao Médico, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Urgência e Emergência, a Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25537, de 23/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da função de Médico, observada a respectiva carga horária.

1.8. Será atribuído ao profissional da função de Médico, Médico de Família e Médico Substituto, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Atenção Básica e Centros de Especialidades, a Gratificação de Dificil Provitimento, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25508, de 12/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da respectiva Médico, observada a respectiva carga horária.

1.8.1. Excetua-se da gratificação prevista nos itens 1.7 e 1.8 deste edital, o Médico do Trabalho.

1.9. Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo edital 09/2008-SAM01 (Médico do Trabalho) e que o mesmo contempla função que está sendo ofertada neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 a 29 de junho de 2009** e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **do dia 16 de junho até 30 de junho de 2009 (às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada

pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do curso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 – Maceo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**, no **Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (de **16 a 30 de junho de 2009**), junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 10 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 16/06/2009**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 16/06/2009 a 30/06/2009**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **maio de 2009**.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de **16 a 18 de junho de 2009**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.5. **Entregar nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2009** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 07/2009", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1 Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/06/2009**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 30/06/2009**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS
	RESERVADAS
Médico - Cardiologista	01
Médico - Clínico Geral	02
Médico - Do Adolescente	01
Médico - Geriatria	01
Médico - Ginecologista	01
Médico - Neurologista	01
Médico - Neuropediatra	01
Médico - Ortopedista	01
Médico - Pediatra	01
Médico - Pediatra Intensivista	01
Médico - Pneumologista	01
Médico - Socorrista Psiquiatra	01
Médico - Socorrista Clínico Geral	01
Médico - Socorrista Ortopedista	01
Médico - Socorrista Pediatra	01
Médico - Ultrassonografista	01
Médico - Urologista	01
Médico de Família	03
Médico Substituto	02

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 - comunicação
2 - cuidado pessoal
3 - habilidades sociais
4 - utilização dos recursos da comunidade
5 - saúde e segurança
6 - habilidades acadêmicas
7 - lazer
8 - trabalho
e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **16 a 30/06/2009** das 10 às 16 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 – letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 – letra "b" - não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a

ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1.O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as especialidades médicas, e

3.1.2. De Títulos, de caráter classificatório para todas as especialidades médicas.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 26/07/2009** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 3.6 deste edital.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

MÉDICOS – TODAS AS ESPECIALIDADES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Médico: Acupunturista, Alergista, Anestesiologista, Cardiologista, Cirurgião Geral, Cirurgião Pediatra, Clínico Geral, Cirurgião Geral, Cirurgião Pediátrico, Clínico Geral Intensivista, Do Adolescente, Pediatra Intensivista, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologista, Hematologista, Infectologista, Mastologista, Nefrologista, Neurologista, Neurologista, Oftalmologista, Ortopedista, Pediatra, Pneumologista, Proctologista, Psiquiatra, Reumatologista, Socorrista Psiquiátrica, Socorrista Clínico Geral, Socorrista Ortopedista, Socorrista Pediatra, Ultrassonografista, Urologista, Cirurgião Vasculiar, Endocrinologista, Médico de Família, Médico Substituto e Médico do Trabalho.	1ª FASE Prova Objetiva Conhecimentos Específicos Política de Saúde 2ª FASE Títulos	40 10

3.6. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.8. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.9. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 17/07/2009 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.10. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.11. **A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial**, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.12. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.13. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia 23/07/2009, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

3.14. O candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.14.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.14.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.18. O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

3.19. O não comparecimento às provas, qualquer

que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.28. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.33. Por razão de segurança, os Cadernos de

Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.35. A inclusão de que trata o item 3.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.36. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 3.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio

eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4. DOS TÍTULOS

4.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme itens 5.1.2 e 5.1.3.

4.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

4.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso.

4.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestre. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 30/06/2009.

4.6. Os candidatos deverão apresentar seus títulos no dia da aplicação das provas (26/07/2009)

4.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

4.8. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.9. Não serão recebidos os documentos originais.

4.10. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.11. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

4.12. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

4.13. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

4.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. As provas objetivas para todas as funções, de caráter classificatório e eliminatório, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.3. Serão emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, e

d) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate,

estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverdicadas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

7.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símil, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extrajudicialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de

contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de **dois** anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL Nº 07/2009-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais

profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO DE FAMÍLIA

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; enfatizar os aspectos preventivos e de educação sanitária nos contatos com os indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO DO TRABALHO

Elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, Periódico, Mudança de função e/ou atividade e demissional; elaborar os atestados de saúde ocupacional (ASO) para usuários do CEREST (Centro de Referência de Saúde do Trabalhador); elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO II

EDITAL Nº 07/2009-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS

I – Política de Saúde (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES)

- Política de Saúde e Organização de Serviços.
- Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.
- Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
- O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

II - Conhecimentos Específicos

MÉDICO (Acupunturista)

Medicina Tradicional Chinesa – Teorias Básicas: - Conteúdo Fundamental da Teoria Yin-Yang; Aplicação Prática da Teoria Yin-Yang; 2. Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos; 3. Fisiologia: · Qi, o Sangue (Xue) e os Líquidos Orgânicos (Jin Ye) · Jing (essência), Shen (mente) · Os Zang Fu: (Zang/órgão) e suas funções, os Fu (visceras) e suas funções · Relacionamentos entre Zang, Fu as Visceras Particulares · Classificação Geral dos Jing Luo · Os doze Meridianos principais (Jing Mai) · Os pontos de Acupuntura; 4. Mecanismos de Ação da Acupuntura: · A participação dos Sistemas Nervoso, Imune e Endócrino · O ponto de Acupuntura e a recepção do estímulo · A natureza do Estímulo Estudo Anátomo Funcional do Jing-Mai (Meridianos) Principais e Pontos; 5. Trajeto Externo e Interno · Localização e Função dos Pontos · Relações com órgão e vísceras · Conexões. Jin-Jing Meridianos Tendinosos: Trajeto e distribuição, as zonas de Influência, relações com os Meridianos Principais. Jin-Bie-Meridianos Divergentes: · Trajeto e distribuição, relações com os Meridianos Principais. Qi Jing Ba Mai-Meridianos Extraordinários:

Trajetos e Relações. Características Gerais – A organização em Pares. Pontos Mestres (de abertura) Du Mai e Ren Mai (Pequena Circulação); 6. Etiologia (Bing Yin): Classificação dos Fatores Etiológicos; Fatores Externos. Fatores Internos. Fatores nem internos, nem externos; 7. Patogenia (Bing Ji) O processo de adocimento. Modificações Patológicas. Produções Patogênicas: Yu Xue e Tan Yin (Estagnação de Sangue; Flegma ou Mucosidade). Zang Fu: Diferenciação de Síndromes. Distúrbios das Zang (Órgãos). Distúrbios dos Fu (Visceras). Distúrbio envolvendo mais de um órgão; 8. Semiologia: Inspeção, Olfação, Interrogatório, Palpação, Auscultação; 9. Fisiopatologia dos Jing Luo: Sinais Patológicos dos 12 Meridianos Principais Sinais Patológicos de Ren Mai e Du. Os 8 princípios Diagnósticos; 10. Relações entre Síndromes e Excesso e Deficiência. As Síndromes de Qi, de Xue (sangue), de Yin Ye (líquidos orgânicos); 11. Tratamento: Princípios de Tratamento. Regras Terapêuticas. Princípios de Seleção de Pontos. A Técnica da Acupuntura. Métodos Terapêuticos Auxiliares: Auriculoterapia, Eletroacupuntura, Moxabustão, Agulhas aquecidas, Ventosas; 12. Terapêutica: Abordagem da Nosologia Ocidental pela Acupuntura; 13. Metodologia da pesquisa científica Deontologia. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Alergista)

Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efectoras, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, punção, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibroscopia, testes de provocação, imagem; Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício. Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica Pneumonite de hipersensibilidade Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Olfatomológica Dermatite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunológicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose; Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anti-colinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idosos; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Anestesista)

Anatomia e fisiologia dos sistemas: Nervoso, Respiratório, Cardiocirculatório, Urinário, Endócrino; Substâncias Moduladoras; Farmacologia dos Sistemas: Nervoso, Cardiovascular, Respiratório; Reposição e Transfusão de Sangue e Hemoderivados; Preparo e Avaliação Pré-Anestésico; Anestesia Venosa e Anestesia Inalatória; Farmacocinética e Farmacodinâmica da Anestesia Inalatória; Farmacologia dos Anestésicos: Locais, Bloqueios Subaracnóideo, Peridural; Hipotermia e Hipotensão Induzida; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia em: Obstetrícia, Ginecologia, Cirurgia Abdominal, Pediatria, Neurocirurgia, Urologia, Ambulatorial para Procedimentos Diagnósticos, Sistema Cardiovascular, Urgências, Geriatria; Recuperação Anestésica; Complicações da Anestesia: Choque, Parada Cardíaca; Reanimação Monitorização; Ventilação Artificial; Dor aguda. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Cardiologista)

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia; Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares; Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, holter, mapa, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia, angioplastia; Diagnóstico e tratamento: Dislipidemias, Angina pectoris, Insuficiência coronariana crônica, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Hipertensão Arterial Sistêmica, Cardiopatia hipertensiva, Arritmias ventriculares, Taquicardia supra ventricular, Fibrilação e flutter atrial, Síncope vasovagal, Morte cardíaca súbita, Parada cardiorespiratória e ressuscitação cardiopulmonar, Choque, Doenças valvares, Endocardites infecciosas, Pericardites agudas, Doença vascular periférica, Aterosclerose, Tumores primários do coração, Doenças da aorta, Tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale, Síncope vasovagal; Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Cardiologista Pediatra)

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia pediatria; A criança com: Sopros, Cardiopatias congênicas na infância e adolescência. Cardiopatias adquiridas na infância e adolescência. Valvopatias. Insuficiência cardíaca congestiva. Choque cardiogênico. Reanimação cardio respiratória. Febre reumática. Miocardite. Endocardite infecciosa. Pericardite e derrame pericárdico. Tumores primários do coração. Hipertensão arterial sistêmica na criança. Arritmias cardíacas. Crise hipoxêmica e estado hipoxêmico; Drogas comumente usadas em cardiologia; Reanimação cardio-respiratória. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Cirurgião Geral)

Patologias cirúrgicas gerais; Patologias cirúrgicas em emergência médica; Politraumatismo; Técnicas cirúrgicas; Risco cirúrgico; Aspectos clínicos do paciente cirúrgico; Distúrbio hidroeletrólítico e ácido

básico; Fatores nutricionais; Cirurgias de: cabeça e pescoço, tórax, aparelho digestivo, aparelho gênito urinário, plástica reparadora, neurocirurgia, queimados; Hemoterapia; Choque e monitorização fisiológica. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Cirurgião Pediátrico)

Aspectos embriológicos dos defeitos congênitos. Semiologia neonatal. Cuidados pré e pós operatório (resposta metabólica e hidratação). Doenças cirúrgicas do aparelho respiratório e diafragma. Defeitos congênitos do aparelho digestivo. Megacolon congênito (doença de Hirschsprung). Anomalias anorretais. Abdome agudo: inflamatório, obstrutivo, perfurativo e hemorrágico. Defeitos congênitos da parede abdominal (onfalocele e gastrosquises). Doenças cirúrgicas da parede abdominal. Patologias do conduto peritoneo-vaginal. Defeitos congênitos do aparelho gênito urinário. Defeitos congênitos cervico facial. Tumores sólidos (tumor de Wilms, neuroblastoma e outros). Hemangiomas. Traumas e queimaduras. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Cirurgião Vascular)

Fisiologia do sistema vascular; Hemostasia e drogas que interferem nessa função; Radiologia diagnóstica e terapêutica; Procedimentos Endovasculares: Simpatectomias, Amputação de membros inferiores, Aterosclerose obliterante periférica; Diagnóstico e tratamento: Arterites, Aneurismas, Arteriopatias funcionais, Linfangites e erisipelas, Linfedema, Trombose venosa profunda dos membros inferiores, Trauma-tismos vasculares, Síndromes compressivas, Síndrome do desfiladeiro cérvico torácico, Síndrome do túnel carpião, Varizes dos membros inferiores, Fistulas artério-venosas, Pé diabético; Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Clínico Geral)

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarreas, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência psiquiátrica. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Clínico Geral Intensivista)

Cuidados gerais com o paciente de terapia intensiva, monitorização e hemodinâmica, Insuficiência de múltiplos órgãos; disfunções: respiratória, cardiovasculares, neuro-cirúrgica, renal, endócrino e gastrointestinal, distúrbio Hidroeletrolítico e ácido básico, choque, politraumatismo, septicemia, aporte nutricional, hemoterapia, agentes farmacológicos, transplante de órgãos e queimados. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Do Adolescente)

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Abordagem e condução de casos de abuso sexual. Anticoncepção Grávida na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Endocrinologista)

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipofíse. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoide: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásicas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Gastroenterologista)

Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo; Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia; Diagnóstico e tratamento de: distúrbios da motilidade, esofagite de refluxo, membranas e anéis, divertículos, infecções e agentes químicos, Síndrome de Mallory Weiss, Tumores do esôfago, Doença péptica ulcerosa. Helicobacter Pylori. Gastrites. Duodenites e outras afecções do duodeno, Hemorragia digestiva, Tumores do estômago, Má absorção intestinal, Doença celíaca, Diarréias, Constipação, Síndrome do cólon irritável, Obstrução intestinal, Tuberculose intestinal, Doenças anorretais, Hepatites virais, Hepatites crônicas, Fígado e drogas, Fígado e álcool, Hipertensão portal Síndrome do Budd

Chiari. Cirrose hepática. Tumores do fígado. Abscessos do fígado. Litíase biliar. Pancreatite aguda e crônica. Tumores do pâncreas. Manifestações no tubo digestivo, fígado, vesícula e vias biliares no decorrer da SIDA/AIDS; Abdome agudo: inflamatório, perfurativo, obstrutivo e hemorrágico; Parasitoses intestinais; Tumores do intestino delgado e grosso; Técnicas, procedimentos e complicações da endoscopia digestiva alta, baixa e anorretal; Corpos estranhos no aparelho digestivo alto, baixo e anorretal. Código de Ética Médica.

MEDICO (Geriatra)

Epidemiologia do envelhecimento; O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento; Teorias do envelhecimento; Biologia e fisiologia do envelhecimento; Semiologia do idoso; Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso; Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delírium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas); Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica); Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose); Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon); Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária); Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade); Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo); Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes); Envelhecimento do sistema imunológico; Principais afecções otorrinolaringológicas, oftalmológicas e dermatológicas no idoso; Quedas, Traumas, Síncopes e vertigens no idoso; Síndrome da imobilização; Úlceras de pressão; Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso; Neoplasias no idoso; Avaliação pré-operatória do idoso; Tratamento da dor crônica; Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças); Maus tratos aos idosos; Latrogenia; Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso; Princípios de reabilitação geriátrica; Emergências em geriatria; Assistência ao idoso em instituições asilares; Assistência domiciliar ao idoso; Problemas éticos e legais em medicina geriátrica; Código de Ética Médica.

MEDICO (Ginecologista)

Princípios de aconselhamento genético pré natal; Princípios de planejamento familiar; Consulta, acompanhamento e assistência ao pré-natal; Noções de ultra-sonografia em obstetria; Sinais e sintomas comuns na gravidez; Aspectos psicológicos da gravidez; Ciclo gravídico – puerperal; Nutrição na gravidez; Diagnóstico e tratamento: Hiperêmese gravídica, Abortamento, Gravidez ectópica, Neoplasia trofoblástica gestacional, Toxemia gravídica, Trabalho de parto prematuro, Ruptura prematura das membranas, Hidrânio, Avaliação da vitalidade fetal e maturidade, Infecções e infestações na gravidez, Doença hemolítica perinatal, Doença hipertensiva específica da gestação, Hemorragias no III trimestre, Sofrimento fetal, Outras afecções clínicas durante a gravidez (anemia, asma, AIDS, diabetes, tuberculose, infecções urinárias); Assistência ao parto; Técnicas e procedimentos de cesariana; Aleitamento materno; Análise; Primeiro atendimento e reanimação do recém-nascido; Óbito fetal; Puerpério patológico; Distúrbios da amamentação; Mortalidade materna; Drogas na gravidez. Código de Ética Médica.

MEDICO (Hematologista)

Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro; Legislação Hemoterápica: Resolução RDC nº 343, DOU de 19/12/2002; Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune, Resposta imun, Resposta imune a antígenos dos eritrocitários, Complemento, Fisiopatologia da hemólise imune; Grupos Sangüíneos: definição de um sistema de grupo sangüíneo. Grupo Sangüíneo ABO. Sistema Sangüíneo Rh. Sistema Sangüíneo II, Lewis, P e MNS; Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran; Sistema de Histo compatibilidade (HLA); Sistema de antígenos plaquetários; Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e Painel de hemácias); Provas de Compatibilidade; Eluição; Obtenção de Sangue: captação de candidatas à doação de sangue, Triagem clínico-laboratorial dos candidatas à doação de sangue; Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado; Preparação de componentes sangüíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados; Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas, reposição de fatores de coagulação, reposição de proteínas plasmáticas; Política transfusional em um hospital; Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sangüínea; Produtos plasmáticos e substitutivo do sangue; Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Efeitos adversos das transfusões sangüíneas: aloimunização, Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas; Transmissão de doenças infecto-contagiosas; Hemopoese; Citologia das células do sangue e dos órgãos hemofomadores; Aféreses: terapêuticas e não terapêuticas, Indicações, Tratamentos e controles; Uso de processadoras

celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue; Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles; Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia; Código de Ética Médica.

MEDICO (Infectologista)

Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Sepse: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatologia; Diagnóstico; Tratamento. Acidentes Pós-Vaciniais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático. A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): Características Gerais do Hiv-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da Aids; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Controle de Infecção Hospitalar. Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Doenças de Notificação Compulsória; Biossegurança; Código de Ética Médica.

MEDICO (Mastologista)

Anatomia e fisiologia da glândula mamária. Epidemiologia e grupos de risco para o câncer de mama. Biologia molecular da carcinogênese e das metástases. Diagnóstico e tratamento das doenças benignas da mama. Lesões pré-malignas. Quimioprevenção. Rastreamento e diagnóstico clínico-instrumental da patologia mamária. Tratamento cirúrgico do câncer de mama. Reconstrução mamária. Radioterapia no câncer de mama. Tratamento sistêmico no câncer de mama. Diagnóstico e tratamento da doença metastática. Tumores malignos não epiteliais da mama. Carcinoma da mama masculina. Código de Ética Médica.

MEDICO (Nefrologista)

Embriologia, anatomia e fisiologia renal; Avaliação clínica e laboratorial da função renal; Métodos de Imagem em Nefrologia; Diagnóstico e tratamento de: Hematuria, Proteínúria, Síndrome Nefrítica, Síndrome Nefrótica, Glomerulonefrites rapidamente progressivas; Fisiologia e fisiopatologia dos: distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, Distúrbios da água e sódio, Distúrbios do metabolismo do potássio, Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio, Acidose Metabólica, Acidose Respiratória, Alcalose Respiratória, Alcalose Metabólica; Manifestações maiores das nefropatias: Oligúria, Anúria, Poliúria, Noctúria, Disúria, Freqüência, hematuria, pigmentúria, cólica renal, massa renal, edema, hipertensão arterial sistêmica e uremia); Doenças glomerulares primárias: Doença das lesões mínimas, Glomeruloesclerose focal e segmentar, Glomerulopatia membranosa, Glomerulonefrite membranoproliferativa, crioglobulinemia, Nefropatia por IgA e distúrbios correlatos; O rim nas doenças sistêmicas: Insuficiência cardíaca congestiva, Necrose de papila renal, Doenças tubulointerstitiais, Uropatia Obstrutiva, Refluxo vesico-ureteral, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, Nefrolitíase hepatopatia, Lupus eritematoso sistêmico, outras doenças reumatológicas, Vasculites, Nefropatia diabética, Disproteïnemias, Amiloidoses, Síndrome hemolítico-urêmica, Púrpura trombocitopênica, Rim e HIV/AIDS; O rim nas doenças infecciosas: GNDA, Malária, leptospirose, Infecções do trato urinário, hepatites virais e esquistosomose; Farmacologia em doenças renais; Tratamento: Hemodiálise, Hemoperfusão no tratamento das intoxicações, Diálise peritoneal, Biopsia renal, Plasmaferese em Nefrologia, Transplante renal; Doenças renais Hereditárias e congênitas; O rim na gravidez e no idoso. Código de Ética Médica.

MEDICO (Neurologista)

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; Esclerose múltipla; Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; Hemiplegia; Polineuropatias; Doenças da junção mioneural e dos músculos; Paralisia cerebral infantil; Síndromes paralisantes; Epilepsia; Enxaqueca; Catalepsia e narcolepsia; Afecções do cérebro; Transtornos do sistema nervoso periférico; Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética do crânio; Eletroencefalograma; Eletroencefalografia. Código de Ética Médica.

MEDICO (Neuropediatra)

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epilépticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Má formações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância. Condução e tratamento de casos de distúrbios paroxísticos de origem não epilética, de origem motora e de sono. Código de Ética Médica.

MEDICO (Oftalmologista)

Higiene Visual; Prevenção de Moléstias Oculares; Vícios de Refração: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico; Diagnóstico Diferencial e Tratamento: Astenopia; Ambliopia; Estrabismo; Lentes Corretoras Diagnóstico e Tratamento de Blefarites e Cerato-Conjuntivites, Uveítes; Endoftalmite, Celulite Orbitária, Dacriocistite Crônica e Aguda: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia:

Doenças Inflamatórias da Córnea, Ceratites Não-Supurativas, Úlceras de Córnea Não-Infecciosas, Retinopatia Diabética, Catarata, Episclerites, Esclerites, Glaucoma, Hipertensão Intra-Ocular, Manifestações Oculares da Aids, Iatrogenia Ocular, Traumatismos Oculares. Código de Ética Médica.

MEDICO (Ortopedista)

Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé; diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles; diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea. Código de Ética Médica.

MEDICO (Pediatria)

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica. Acompanhamento integral do desenvolvimento neuropsicomotor. Código de Ética Médica.

MEDICO (Pediatria Intensivista)

Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias – canal dependentes). Disritmias, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma craniano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Sepse e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos. Cetoacidose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva. Condução em casos específicos toxicológicos. Assistência em procedimentos invasivos como infusão intra-óssea, punção supra púbica, cateteres. Código de Ética Médica.

MEDICO (Pneumologista)

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micose pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética Médica.

MEDICO (Proctologista)

Anatomia da Região Anal retal; Métodos diagnósticos em Proctologia; Diagnóstico e Tratamento: Plurido Anal, Corpos Estranhos, Processos inflamatórios ano – retais, cripte, papilites, fissuras, abscessos, fistulas, Cisto pilonidal, sacrococcigeo, Hemorroidas, Prolapso retal, Derivações internas e externas. Trauma do colo e reto, Tumores benigno do colo e do reto, Tumores malignos do colo e do reto, Doença diverticular do colo, diverticulite, Colopatias inflamatórias, retocolite ulcerativa inespecífica, doença de Crohn e tuberculose do colo. Código de Ética Médica.

MEDICO (Psiquiatra)

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo, Antipsiquiatria e Democracia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções. Código de Ética Médica.

MEDICO (Reumatologista)

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico; Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: Artrites inflamatórias infecciosas, Doenças reumatológicas

sistêmicas, Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas, Doenças degenerativas, Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos, Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas, Doenças da coluna, Miscelânea, Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica, Dor, Doença articular neuropática, Amiloidose, Sarcoidose, Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos, Osteoartropatia hipertrófica, Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento. Código de Ética Médica.

MEDICO (Socorrista Psiquiatra)

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. urgência e emergência. Código de Ética Médica.

MEDICO (Socorrista Clínico Geral)

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboembolismo venoso, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliometite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomiose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética Médica; urgência e emergência.

MEDICO (Socorrista Ortopedista)

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseo e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas. Código de Ética Médica.

MEDICO (Ultrassonografista)

Ultrassonografia em ginecologia e obstetria, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetria; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose; Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultra-sonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultra-sonográfico das patologias da 1º metade da gestação; Crescimento intra-uterino retardado; Gestação de alto risco e múltipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultra-sonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Reproperitoneo, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações. Código de Ética Médica.

MEDICO (Urologista)

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário; Propedêutico urológico; Litiase e infecções do trato geniturinário; Traumatismo do sistema geniturinário; Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; Bexiga neurogênica; Doenças vasculares do aparelho

geniturinário; Tuberculose do aparelho geniturinário; Doenças específicas dos testículos; Urgências do aparelho geniturinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Disfunção erétil; Infertilidade; Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias vídeo laparoscópica; Transplante renal; Exames, e procedimentos do aparelho geniturinário. Código de Ética Médica.

MEDICO DE FAMILIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: a) Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; c) Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; d) Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; e) Metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; e) Hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; f) Reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; g) Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; h) Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; i) Infeciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; j) Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; k) Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; l) Ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; m) Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética Médica.

MEDICO DO TRABALHO

Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4. SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA e demais normas regulamentadoras aprovadas e legislações complementares. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT), Decreto 3048/99 - DIREITO DO TRABALHO - REGULAMENTAÇÃO ATUAL DE INSALUBRIDADE - NR 15 DA PORTARIA 3214/78. Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente de trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego.

Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores

menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

MEDICO SUBSTITUTO

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, trombose venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecções e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicoses urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções. Código de Ética Médica.

ANEXO III

**EDITAL Nº 07/2009-SAM01
REQUERIMENTO DE RECURSO**

Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de

Nome: _____
 N.º de inscrição _____
 Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) _____
E m b a s a m e n t o :

 Assinatura: _____
 Data: ____/____/____

ANEXO IV

**EDITAL Nº 07/2009-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato _____
ANEXO V
EDITAL Nº 07/2009-SAM01
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
 Nome: _____
 Candidato à função de: _____
 R.G. número: _____
 Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____
 Rubrica do avaliador: _____
 Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Identificação do responsável pelo recebimento: _____
 Data: 26/07/2009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/09-DCC P.A. Nº 18.243/09 RCS nº. 10/09-SH. Objeto: aquisição de pontalates e ripas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/06/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/06/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/09 às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/09-DCC P.A. Nº 25.292/09 RCS nº. 38/09-SAS. Objeto: aquisição de materiais elétricos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/06/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/06/09 às 09h. INÍCIO DA

DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/09 às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/09-DCC P.A. Nº 25.293/09 RCS nº. 09/09-SE02. Objeto: aquisição de biombo expositor de chão e display expositor. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26/06/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/06/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/06/09 às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/09-DCC P.A. Nº 25.291/09 RCS nº. 26/09-SOSP07. Objeto: aquisição de adaptador para fixação em topo de poste. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26/06/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/06/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/06/09 às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/09-DCC P.A. Nº 26.050/09 RCS nº. 11/09-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (salsicha bovina, de frango e de peru e cação em cubos congelado). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 24/06/09 às 08h30min.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/09-DCC P.A. Nº 21.312/09 RCS nº. 116/09-FMS. Objeto: registro de preços para aquisição de pão francês e pão tipo hot dog com margarina. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/06/09 às 08h30min.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/09-DCC P.A. Nº 24.992/09 RCS nº. 02/09-SE06. Objeto: curso de Sistema Operacional Linux e treinamento Java e SQL 2005. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/06/09 às 08h30min.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/09-DCC P.A. Nº 24.541/09 RCS nº. 21/09-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de sanitizante para frutas, verduras e legumes. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 26/06/09 às 08h30min.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/09-DCC P.A. Nº 24.543/09 RCS nº. 19/09-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de kits de lanches. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 26/06/09 às 08h30min.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/09-DCC P.A. Nº 13.936/09 RCS nº. 11/09-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes in natura). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 24/06/09 às 13h30min.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/09-DCC P.A. Nº 26.047/09 RCS nº. 11/09-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (processados e semiprocessados). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 24/06/09 às 08h30min.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/09-DCC P.A. Nº 24.352/09 RCS nº. 07/09-SR. Objeto: atividades técnico-pedagógica do PLANSEQ- Plano Setorial de Qualificação no setor da atividade econômica de Construção Civil (Convênio 031/2008-MTE/SPPE/CODEFAT), ministrando aulas nas áreas de auxiliar administrativo, azulista, pedreiro, pintor e motorista (operador de betoneira, retroscavadeira e guindaste). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 29/06/09 às 08h30min.
LICITAÇÃO REPROGRAMADA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/09-DCC P.A. Nº 19.774/09 RCS nº. 10/09-SAM03. Objeto: aquisição de impressora plotter (Recursos PNAFM). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/06/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/06/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/09 às 09h.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.
 O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE 095/09-DCC – PA 25623/2009 - Requisição nº 12/09-SH - Objeto: Aquisição de escada de fibra, gerador de energia e vibrador de concreto. Início de acolhimento das propostas: 10/06/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 19/06/09 às 08H15 - Data de abertura das propostas: 19/06/09 às 08H15
DLE 096/09-DCC – PA 26144/2009 - Requisição nº 06/09-SE05 - Objeto: Aquisição de bobina para impressora Plotter. Início de acolhimento das propostas: 10/06/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 19/06/09 às 08H30 - Data de abertura das propostas: 19/06/09 às 08H30
 O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização
LICITAÇÃO FRACASSADA :
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 137/2009-DCC – (P.A. 21.429/2009)
HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 143/2009-DCC – (P.A. 22.088/2009)
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:
AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93
 PA 25243/2009 – Requisição nº 010/2009-SE02
 Contratada: EDITORA CAROS AMIGOS LTDA – CNPJ: 08.254.606/0001-65
 OBJETO: RENOVAÇÃO ANUAL DA REVISTA “CAROS AMIGOS”. PERIODICIDADE DE ENTREGA: MENSAL. VALIDADE DA ASSINATURA: 01 (UM) ANO. VALOR UNITÁRIO: R\$ 71,20.
 VALOR: R\$ 427,20 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
 FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT
EXTRATO DE CONTRATOS:
Contrato de Fornecedor: 003301/2009 Processo (Empenho): 18.303/2009 ATA de RP nº 003811/2009-DCC Processo Adm. Nº 8.943/2009 Contratante: P.G. Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: cestas básicas **Valor: R\$ 780.480,00 Assinatura: 26/05/2009 Vigência:** até 16/04/2010

Contrato: 002501/2009 Processo: 12.410/2009 Pregão nº: 083/2009 Contratante: P.G. Contratada: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Fornecedor de Vale-refeição **Valor: R\$ 1.872.288,00 Assinatura: 12/05/2009 Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses
Contrato: 002601/2009 Processo: 18.314/2009 Fundamento: Dispensa de Licitação, inciso XIII - artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante: P.G. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE Objeto:** recrutamento e seleção de estagiários **Valor: R\$ 5.456.736,00 Assinatura: 15/05/2009 Vigência:** 12 (doze) meses
Ata de Registro de Preços: 007011/2009 Processo: 19.601/2009 Pregão nº: 121/2009 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: GLOBALJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura: 05/06/2009**
02-Pç-Cartucho de toner para impressora Brother HL5250dn, capacidade 7.000 páginas, código: Tn580-XTONER-400-R\$ 79,00
Ata de Registro de Preços: 007111/2009 Processo: 56.246/2008 Pregão nº: 442/2008 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura: 05/06/2009**
LOTE 01

01-Açúcar cristal-DOCYTO-Kg-2.000-R\$ 1,10
02-Açúcar refinado-COMETA-Kg-3.000-R\$ 1,20
Ata de Registro de Preços: 007211/2009 Processo: 20.442/2009 Pregão nº: 123/2009 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: PREMOLDAL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura: 05/06/2009**
LOTE ÚNICO
01-Pç-Tubo de concreto armado CA-2 Ø 0,50 x 1,50m-MIDEA-70-R\$ 83,31
02-Pç-Tubo de concreto armado CA-2 Ø 0,60 x 1,50m-MIDEA-70-R\$ 104,81
03-Pç-Tubo de concreto armado CA-2 Ø 0,80 x 1,50m-MIDEA-70-R\$ 134,37
04-Pç-Tubo de concreto armado CA-2 Ø 1,00 x 1,50m-MIDEA-70-R\$ 179,16
05-Pç-Tubo de concreto armado CA-2 Ø 1,20 x 1,50m-MIDEA-70-R\$ 277,70
06-Pç-Tubo de concreto armado CA-2 Ø 1,50 x 1,50m-MIDEA-70-R\$ 412,07
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES
Retificação da publicação do dia 05/06/2009.
 Processo Adm. nº **24.691/2009**
Onde se lê:
 Contratada: ELEVADORES ALTAS SCHINDLER S.A.
Leia-se:
 Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
 “Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
Abbott Laboratórios Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 067/2009.OBJETO: Fornecedor de medicamentos.VALOR: R\$ 8.416,20 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos), NF. 13157.EXIGIBILIDADE: 29/04/2009.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde para dar atendimento a Mandado de Segurança impetrado em nome de Raquel Santos da Paz, uma vez que os mesmos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.
Araguaia Comercial de Ferro e Aço Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 50/2008 e 2.411/2009. OBJETO: Fornecedor de barras de ferro; tela de alambrado e arame galvanizado. VALOR: R\$ 23.814,30 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e trinta centavos), NF. 71630 e 71716. EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, para serem utilizadas na manutenção de próprios municipais; essenciais também à Secretaria de Habitação para doação a populares para a auto construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Departamento de Ação Comunitária.
Atrio Construtora e Incorporadora Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 72/2008. OBJETO: 7ª. Medição final referente obras de pavimentação e drenagem nas Ruas Ipacaetá, Rua Jeremoabo e Rua Maria de Paula Motta, Jd. Presidente Dutra – Guarulhos. VALOR: R\$ 53.105,36 (cinquenta e três mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 3.151,32 (três mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), referentes Recursos Próprios, e R\$ 49.954,04 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), referentes Recursos Vinculados, Infra-Estrutura Transporte – CIDE, NF. 123.
 EXIGIBILIDADE: 27/05/2009. JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis para melhorar as condições de drenagem e acessibilidade aos locais.
Bandeirante Energia S/A
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.706/2009. OBJETO: Fornecedor de peças e prestação de

serviços para manutenção da rede de iluminação pública. VALOR: R\$ 17.155,22 (dezesete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), NFs. 90494767, 90494772, 90494783, 90494791, 90494796 e 90494804.

EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços com fornecimento de materiais são essenciais à Secretaria de Educação na manutenção do sistema de iluminação das Unidades Escolares.

Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 71/2008.

OBJETO: Fornecimento de caldo de carne.

VALOR: R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), NFs. 24521 e 24522.

EXIGIBILIDADE: 12/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 223/2006, 80/2007 e 40/2008.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 42.821,40 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), NFs. 150672, 150673, 150814, 150815, 151202 e 151204.

EXIGIBILIDADE: 04/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é de suma importância para um maior suporte e desenvolvimento dos serviços da Secretaria de Meio Ambiente; essencial para o bom desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania; e essencial também à Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial, para as diversas atividades.

Comercial Carpm Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 95/2008 e 18.011/2008.

OBJETO: Fornecimento de areia lavada e pedrisco lavado.

VALOR: R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), NFs. 51211, 51359, 51361, 51362, 51363, 51364, 51365, 51366, 51367, 51386, 51387, 51388, 51389, 51390, 51391, 51392, 51404, 51405, 51420, 51421, 51430, 51431, 51432, 51455, 51456, 51457, 51458, 51520, 51585, 51586, 51587, 51592, 51593, 51594, 51640, 51653, 51654, 51655, 51656, 51657, 51658, 51659, 51674, 51675, 51676, 51677, 51678, 51679, 51680, 51687, 51688, 51708, 51709 e 51710.

EXIGIBILIDADE: 11/05 e 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para serem utilizados na conservação e execução de obras em todo município; essenciais também à Secretaria do Trabalho para serem utilizados em melhorias realizadas no prédio do Centro de Formação de Economia Solidária.

Corporação Musical Lira de Guarulhos

CONTRATO/PEDIDO: 2.201/2009.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela secretaria de cultura.

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile da Melhor Idade promovido pela Secretaria de Cultura.

EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 06/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e aperfeiçoamento do sistema GISS ON LINE.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), NF. 5306.

EXIGIBILIDADE: 03/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A Prestação de Serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e aperfeiçoamento do sistema GISS ON LINE, é essencial à Secretaria de Finanças, para possibilitar o incremento da arrecadação do ISSQN.

Freskito Produtos Alimentícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 20411/2008.

OBJETO: Fornecimento de bolos individuais, diversos sabores; e pão tipo hot dog.

VALOR: R\$ 6.762,12 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), sendo R\$ 1.502,28 (um mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos) referentes Recursos Próprios e R\$ 5.259,84 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) referentes Recursos Vinculados – Quota Est. Salário Educação, NFs. 37455, 37503, 37504, 37583 e 37584.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Educação, para serem entregues às Unidades Escolares e Creches do Município; essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem servidos aos usuários dos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; essenciais também à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para serem utilizados pelos atendidos nas Casas Abrigo Municipais, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e Casa de Acolhimento à População de Rua – Albergue.

GS Comercial de Alimentos do Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 89/2008.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina e almôndegas bovinas.

VALOR: R\$ 6.234,90 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), NFs. 1085 e 1086.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Guarani Material Para Construção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 92/2008.

OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 13.404,88 (treze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), NFs. 47547, 47563, 47572, 47573, 47574, 47609, 47610 e 47611.

EXIGIBILIDADE: 11/05 e 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para ser utilizado em reformas e construções que estão sendo realizadas pelo Departamento de Serviços Funerários.

Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 107/2008.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina. VALOR: R\$ 15.428,40 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), NFs. 140866, 140879, 141322, 141328, 141333, 141335 e 141648.

EXIGIBILIDADE: 11/05 e 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, à Secretaria de Meio Ambiente, à Secretaria de Habitação, e à Secretaria de Esportes para serem servidos no café da manhã dos funcionários, visando melhores condições de trabalho e saúde.

Icatu Hartford Seguros S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 285/2004.

OBJETO: Despesa referente Seguro de Vida em Grupo para os Guardas Cíveis Municipais.

VALOR: R\$ 5.708,36 (cinco mil, setecentos e oito reais e trinta e seis centavos), NFs. 23205 e 23502.

EXIGIBILIDADE: 25/05 e 10/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais, pois se trata de aquisição de Apólices de Seguros de Vida em Grupo para a Guarda Civil Municipal.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 1.957,54 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); R\$ 209,74 (duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos); R\$ 3.076,13 (três mil, setenta e seis reais e treze centavos), NFs. 44186, 44618 e 45488.

EXIGIBILIDADE: 11/06, 12/06 e 15/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Inpa Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 91/2008.

OBJETO: Fornecimento de postes cônicos e suportes. VALOR: R\$ 61.925,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais), NFs. 426 e 427.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Iluminação Pública, para manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.

Intercity Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 94/2008.

OBJETO: Fornecimento de piso intertravado e piso retangular.

VALOR: R\$ 86.459,10 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), NFs. 28914, 28921, 28925, 28926, 28927, 28928, 28931, 28935, 28936, 28937, 28940, 28949, 28951, 28958, 28959, 28960, 28961, 28962, 28968, 28969, 28970, 28971 e 28975.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município; essencial também à Secretaria de Meio Ambiente na manutenção, reposição e execução de serviços de calçamentos em áreas destinadas a implantação e reestruturação de parques, praças e áreas de lazer.

Interlab Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 21.012/2008 e 90/2009.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 5.543,28 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), NFs. 4920 e 4921.

EXIGIBILIDADE: 06/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde para atender Mandado de Segurança, em nome de Alessandro Alves Cardoso, Maria Geralda A. de Abreu e outros, uma vez que os medicamentos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.905/2008.

OBJETO: Prestação de serviços de Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os parceiros, e integrar a Policlínica “Manoel Simões Frade” e Policlínica “Vereador Antonio R. da Costa”, denominada respectivamente Policlínica Paraíso e Policlínica São João, Convênio: 02/2008 - Termo de Aditamento 020-01/08.

VALOR: R\$ 4.338.201,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e um reais).

EXIGIBILIDADE: 26/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Através dos convênios estão sendo prestados serviços médicos no Pronto Atendimento do São João e do Paraíso favorecendo toda população das regiões.

JCN Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 249/2009.

OBJETO: Fornecimento de licenças de software SPSS Statistics For Windows.

VALOR: R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 3.813,34 (três mil, oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 19.066,66 (dezenove mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referentes Recursos Vinculados – SENASP – MODERNIZAÇÃO GCM, NF. 1480.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os softwares são essenciais à Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

José Lopes de Sá

CONTRATO/PEDIDO: 276/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical do cantor Roberto Leal, nas atividades da “Semana da Colônia Portuguesa”.

VALOR: R\$ 33.685,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Kerion Engenharia e Sistemas S/A. CONTRATO/PEDIDO: 313/2005. OBJETO: Prestação de Serviços de informática para licenciamento de uso, manutenção, migração e conversão de dados dos Sistemas: Tributário/Receita; Financeiro e Orçamento; Recursos Humanos; Controle de Bens Patrimoniais; Almoarifado e Compras; Dívida Ativa; Protocolo; Segurança, Acesso e Treinamento Técnico. VALOR: R\$ 263.918,42 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), NF. 960.

EXIGIBILIDADE: 05/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para dar continuidade à assistência e manutenção dos Sistemas que estão implementados na Secretaria de Finanças e Administração, sendo de vital importância para o cumprimento das atribuições legais das diversas Unidades.

Laminaflex Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 43/2008.

OBJETO: Fornecimento de cortinas/persianas.

VALOR: R\$ 1.329,24 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), NF. 5501.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: As cortinas/persianas são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para adequar a iluminação do local, proteger os móveis e equipamentos e propiciar aos funcionários um ambiente adequado para execução das atividades.

Marpess Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.

OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.

VALOR: R\$ 42.491,25 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), NFs. 12322, 12324 e 12325.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

Micro Métodos Microfilmagem Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 241/2009.

OBJETO: Fornecimento de filme Diazo 16mmX1000; pés, revelador e fixador para microfilmagem.

VALOR: R\$ 1.588,00 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais), NF. 23524.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

OBJETO: Fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel automotivo.

VALOR: R\$ 131.285,50 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), NFs. 2072, 2077, 2078, 2086, 2090, 2091, 2096, 2099, 2100, 2114 e 2115.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 78/2008.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina e peito de frango. VALOR: R\$ 4.107,60 (quatro mil, cento e sete reais e sessenta centavos), NFs. 837, 838 e 839.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

R.B.M. Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 146/2009.

OBJETO: Fornecimento de impressora laser corporativa duplex.

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), NF. 1090.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A impressora é essencial para ser utilizada nas unidades e sub unidades do Departamento de Relações Administrativas, a fim de agilizar e aperfeiçoar os processos de trabalho.

Retrac Peças Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 147/2008 e 811/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças novas, originais e genuínas para máquinas agrícolas.

VALOR: R\$ 14.214,54 (quatorze mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), NFs. 1757, 1763 e 1764.

EXIGIBILIDADE: 11/05 e 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais na manutenção das máquinas agrícolas, utilizadas pela Secretaria de Meio Ambiente nos serviços de poda e remoção de árvores e na manutenção de praças, parques e áreas verdes.

SODEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 195/2005.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição, para os participantes do Programa Oportunidade de Emprego aos Jovens.

VALOR: R\$ 2.086,78 (dois mil, oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), NFs. 419277 e 423983.

EXIGIBILIDADE: 13/05 e 19/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O vale refeição é objeto de determinação da Lei Municipal n.º 6048, que concede alimentação aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem.

Soemeg – Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 28/2008.

OBJETO: 3ª medição parcial e 4ª. Medição Final referente execução de obras de drenagem e pavimentação na Rua Sapé, Jd. São Manoel – Na faixa do Queroduto Petrobrás/TRANSPETRO.

VALOR: R\$ 75.466,62 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), NFs. 934 e 949.

EXIGIBILIDADE: 29/04 e 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de execução de obras de pavimentação e drenagem são essenciais para melhorar as condições de infra-estrutura e trafegabilidade.

Vani 10 Comércio de Água Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 41/2008.

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás. VALOR: R\$ 4.576,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais), NFs. 3839, 3840, 3843, 3844, 3845 e 3852.

EXIGIBILIDADE: 11/05 e 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água é essencial para preservação da saúde dos servidores da Secretaria de Administração e Modernização, Secretaria de Esportes, Departamento de Compras e Contratações, e Departamento de Transportes Internos.

Worldcom Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 99/2008.

OBJETO: Fornecimento de lâmpadas vapor de sódio. VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), NF. 1538.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Iluminação Pública, para a manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/06/2009**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 9.263,72 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag.

5865/2008 – Henrique de Castro
 15186/2008 – Maria Camilo Zerbini
 25190/2008 – Gildete Oliveira Santos
 29754/2008 – Jucinarina Ramos Araújo
 53046/2008 – Lucia Mendes de Freitas
 53047/2008 – Núbia Andrade de Souza Silva
 316/2009 – Jaime da Silva Piqui Filho

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

Guarulhos, 03 de Junho de 2009.

EDITAL PÓS - OBRA Nº. 002/2009 –SOSP

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU em parcerias com as seguintes empresas e proprietários locais:

- Polytechno Indústria Química Ltda**
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.47.0559.00.000
- Atex do Brasil Locação de Equipamentos Ltda**
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.47.0941.00.000
- Rosatex Indústria de Produtos de Limpeza Ltda**
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.78.0454.00.000 /101.04.78.0419.00.000/ 101.04.78.0384.00.000/ 101.04.78.0349.00.000
- Cruzeiro Indústria Malas Artefatos de Couro Ltda**
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.78.0139.00.000/101.04.78.0174.00.000
- Delta Indústria e Comércio de Máquinas Ltda**
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.47.0911.00.000
- Sr. Dan Enger Ruiz e Sra. Liv Enger Ruiz**
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.78.0489.00.000
- Sr. Joaquim Pereira Matos Mendes**
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.47.0881.00.000/101.04.47.0851.00.000
- Plásticos Alko Ltda**
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.47.1036.00.000/101.04.47.1071.00.000/ 101.04.47.0001.06.000
- 101.04.47.0001.05.000/101.04.47.0001.04.000/ 101.04.47.0001.03.000/101.04.47.0004.02.000/ 101.04.47.0004.01.000
- Artesana Divisórias e Forros Ltda**
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.47.0821.01.002
- Baoba Imóveis Ltda**
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.78.0001.00.000

Os serviços de assentamento de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e obras complementares na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n.º 29.360/2006.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total – Mês ref: Julho/2005 R\$ 1.446.699,90
 Taxa de administração (10%) R\$ 144.669,99
 TOTAL R\$ 1.591.369,80

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lindeiros aos serviços executados, conforme constante do item "DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO" do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

Local: Rua Rosa Mafei – Bonsucesso
Trecho: Correspondente a toda sua extensão
Custo: R\$ 1.591.369,80 (Um Milhão, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS - CP 08/2009-SOSP – PA Nº 18380/2009
Empresa: Construtora Celi Ltda
PERGUNTAS

- 1) Por favor, disponibilizar especificação técnica do piso elevado, item 07.01.05 da Planilha Orçamentária. Resposta: Módulos em aço de 600 x 600 x 35 mm sendo duas chapas de aço fundo de chapa 0,8 mm e tempo 0,8 mm ligadas entre si por pontos de solda, carga concentrada de 440 Kg/m² e carga distribuída de 1250 kg/m², saca placas como complemento para o piso. Placas incombustíveis, isolantes térmicas, dissipativas acústicas, pintura com tinta base epóxi a pó por processo eletrolítico 40 micras de espessura. Estrutura galvanizada, passivação amarela, pelo processo eletrolítico com 8 micras de espessura de camada.
- 2) O transformador, item 09.12 da Planilha Orçamentária, será a óleo ou a seco? Resposta: o transformador será a óleo
- 3) Solicitamos especificação para o Revestimento cerâmico 10x10cm, item 07.02.06 da Planilha Orçamentária. Resposta: Encontra-se na Tabela FDE, item S 11.03
- 4) Em relação ao revestimento da fachada qual a especificação da pastilha esmaltada 5cm X 5cm? Resposta: Encontra-se na Tabela FDE, item S 11.07
- 5) Com relação ao elevador, fazer esclarecer os seguintes questionamentos:
 Qual a capacidade dos elevadores? Qual a velocidade dos elevadores?
 Resposta: Favor consultar a norma NBR 13994 – elevadores de passageiros e para transporte de pessoa portadora de deficiência. Tabela 1 – carga útil de 975 kg para 13 passageiros, permitindo o giro de cadeiras de rodas.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
 TERMO DE RESCISÃO Nº. 006/2009-SOSP.
 PROCESSO nº. 35.640/2006
 CONTRATO DE EXECUÇÃO nº. 014/2008-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E OBRAS CCO LTDA.
 OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção do Novo Fórum da Comarca de Guarulhos.
 FINALIDADE: Rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei n.º 8.666/93.
 ASSINATURA: 19/05/2.009.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

Guarulhos, 01 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 16/09-STT

JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após a deliberação pelo Conselho Municipal de Transportes e Trânsito
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Municipal nº 5.768, de 28 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a necessidade de melhoria na qualidade do atendimento aos passageiros de transporte coletivo;
CONSIDERANDO o disposto nos Termos de Permissão para operação de linha de transporte coletivo;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instalação de novos abrigos de parada de ônibus, bem como manutenção dos existentes;

RESOLVE

- Art 1º-** As operadoras do serviço de transporte coletivo deverão realizar a implantação e a sinalização de abrigos de ônibus e efetuar a manutenção nos abrigos já existentes na cidade de Guarulhos.
- Art 2º-** Compete à Secretaria de Transportes e Trânsito, por meio do Departamento de Transporte, emitir Ordens de Serviço para a implantação dos abrigos conforme projeto que conterá as especificações técnicas devidas.
- Art 3º-** Os novos abrigos instalados pelas operadoras de serviço de transporte coletivo serão de propriedade da Prefeitura.
- Art 4º-** Os valores dispensados na execução dos serviços de instalação e manutenção dos abrigos deverão ser compensados mensalmente da taxa de gerenciamento de serviços, nos termos do artigo 5º da Lei nº 5.768/01.
- Art 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 027/2009- AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalves**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.
 Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);
 Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;
 Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 44ºBPMM-abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:
GRADUAÇÃO RE NOME
 SD. PM 883505-5 Nilton César Nogueira
 CB.PM 854378-0 Luiz Mascena de Lima
 SD.PM 112788-8 Sérgio Luiz da Cruz Paim Ignácio

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.
PORTARIA Nº 028/2009- AMT
 O Sr. **José Evaldo Gonçalves**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);
 Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;
 Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Descredenciar o Policial Militar do 44ºBPMM abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:
GRADUAÇÃO RE NOME
 SD.PM 885704-7 Orlando Costa Soares
2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.
PORTARIA Nº 029/2009- AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalves**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.
 Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);
 Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;
 Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPMM-abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:
GRADUAÇÃO RE NOME
 SD.PM 883687-6 Antonio Pereira da Silva
 SD.PM 116454-6 Rafael Vilodres Correa
 SD.PM 127198-9 Kelly José Gouveia
 SD.PM 127187-3 Gabriela Gomes Alves Brito
 SD.PM. 126633-A Marcelo Hideaki Kikuti
2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 030/2009 - AMT

O Sr. **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e
 Considerando o que dispõe a Portaria nº 029/04-AMT, que institui procedimentos e requisitos para a Defesa da Autuação das infrações de trânsito e, a Portaria 030/04-AMT, que designa membros da Comissão de julgamentos dos requerimentos de Defesa da Autuação,

RESOLVE:

- 1º - EXCLUIR** o servidor Marco Antonio Soares Costa CF. 14481, a partir do dia 05/06/09 e,
- 2º - INCLUIR** o servidor Roque da Silva Júnior – CF.8306,para fazer parte da referida Comissão, a partir do dia 05/06/09.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

P.A	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
61.133/08		Center Carnes Solange Ltda ME	Canc. CEVS
30.940/08	12.043/09	Antonia Ribeiro Ino Drograria Ltda ME	Indeferido
40.802/07		Drogaria Uni Laffer Ltda ME	Canc. CEVS
15.132/09	15.402/09	Jose Wilson do Nascimento	Indeferido
42.723/04	8.464/09	Andre Gaetani	Indeferido
154/08	Interno	Polytechno Industrias Quimicas Ltda	Indeferido
8.990/04	35.473/08	Leonildo Pampolin	Indeferido
		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR. 49/09 DO DIÁRIO OF. 40/09 DE 26/05/09	
1.802/09		Onde se Lê: Processos Indeferidos Flatel Manuseadora e Distribuidora de Objetos Ltda EPP	Indeferido
		Leia-se: Processos Indeferidos	
1.802/09	8.844/09	Flatel Manuseadora e Distribuidora de Objetos Ltda EPP	Indeferido
		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR. 48/09 DO DIÁRIO OF. 40/09 DE 26/05/09	
		Onde se Lê: Processos Deferidos	
17.732/08	8.98//09	Guelli Comercio e Industria de Alimentação Ltda/Prorrogação de Prazo até 30/05/09	Deferido
		Leia-se: Processos Deferidos	
17.732/08	8.988/09	Guelli Comercio e Industria de Alimentação Ltda/Prorrogação de Prazo até 30/05/09	Deferido
		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR. 47/09 DO DIÁRIO OF. 40/09 DE 26/05/09	
		Onde se Lê: Processos Deferidos	
9.568/09		Quasar Transporte e Logistica Lta	Deferido
		Leia-se: Processos Deferidos	
9.568/09		Quasar Transporte e Logistica Ltda	Deferido
		TERMO DE DESINTERDIÇÃO	
*	*	Nova JK Pães e Doces Ltda/Termo nº 47/09 – Lavrado em 27/05/09	Parcial/ Estabelecimento
47.331/07	40.031/08	PGLAB Medicina Laboratorial Ltda	Deferido
47.331/07	40.032/08	PGLAB Medicina Laboratorial Ltda	Deferido
47.331/07	40.033/08	PGLAB Medicina Laboratorial Ltda	Deferido
47.214/07	6.239/09	Laboratorio Municipal de Saude Publica	Deferido
47.214/07	6.240/09	Laboratorio Municipal de Saude Publica	Deferido
56.109/08		Florisvaldo H de Pina ME	Deferido
55.325/08		MW M'S Comercio de Massas Ltda	Deferido
52.346/08		Andre Luiz de Sousa	Deferido
51.722/08		Irmaos Tutus Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
48.778/08		Mercadinho Barbosa Ltda	Deferido
42.894/08		Supermercados Irmaos Lopes Ltda	Deferido
37.662/08		Navigator Cargo e Logistcs Ltda	Deferido
10.019/08		Jose Valdemiro de Jesus	Deferido
9.912/08	6.431/09	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
9.911/08	6.425/09	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
9.906/08	6.430/09	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
31.248/03	14.104/09	RV Consult Transportes e Logistica Ltda	Deferido
31.248/03	14.106/09	RV Consult Transportes e Logistica Ltda	Deferido
51.354/08		Joao Bosco Lourenço Felix	Deferido
51.353/08		Jose Pupo	Deferido
45.602/08		Transpallet Transportes e Logistica Ltda	Deferido
60.535/08	2.035/09	Comercial Maxi GR Ltda	Deferido
45.098/08		Abud Transportes Ltda	Deferido
26.549/07	2.084/09	Fast Freight Transportes Ltda	Deferido
26.549/07	2.088/09	Fast Freight Transportes Ltda	Deferido
8.706/09		Academia Athletic World Ltda	Deferido
5.191/09		CAC Ferreira Academia ME	Deferido
7.844/09		Reginaldo Pinessio da Silva	Deferido
58.622/08		Zilda Maria de Almeida	Deferido
8.884/09		Tadeu Nobrega	Deferido
59.266/08		Izabel Conceição Ribeiro Oliveira ME	Deferido
60.457/08		Dijalma Vilaronga Rios	Deferido
57.915/08		Gilberto Quaglia de Camargo	Deferido
57.271/08		Vitor Vilela Reis	Deferido
56.630/08		Carlos Alberto Santos	Deferido
53.926/08		Ely Patricio Severo de Oliveira	Deferido
53.150/08		Cicero David Barbosa	Deferido
51.315/08		Elizabeth Domingos Belo	Deferido
50.306/08		Antonio da Silva	Deferido
49.590/08		Geraldo Rodrigues da Costa	Deferido

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/09-FMS PA nº 36.980/08-SS RC nº 534/08-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE POLIPROPILENO (TIPO BIN) E PALLETES. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/06/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/06/09 às 09:30 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/09-FMS PA nº 55.186/08-SS RC nº 573/08-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X (PORTÁTIL). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/06/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/09 às 09:30 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/09-FMS PA nº 56.018/08-SS RC nº 582/08-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (AUDIOMETRO). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/06/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/09 às 09:30 horas. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

INEXIGIBILIDADE:
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
 PA nº 15.884/09-SS RC nº 83/09-FMS
 Contratado: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda.
 CNPJ: 56.998.701/0016-00
 Objeto: Aquisição de Medicamentos.
 Valor: R\$ 2.970,92 (Dois mil novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos).
 Fundamento: Artigo 25 Inciso I.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 50/09-FMS PA nº 19.580/09 - SS RC nº 102/09-FMS.
 Empresas: Comércio e Importação Erecta Ltda Lote I; Implamed Implantables Esp. Com. Imp. Exp. Ltda Lote II.
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 47/09-FMS PA nº 52.487/08-SS RC nº 563/08-FMS.

53.689/08	Miguel da Silva	Deferido
50.286/08	Aparecido Andre da Silva	Deferido
49.423/08	Cleide Santos Bezerra	Deferido
49.389/08	Aparecida Shidoma	Deferido
49.346/08	Valdemar Brito Santiago	Deferido
48.856/08	Odete Maria Viana Rodrigues	Deferido
46.155/08	Adriano Tadeu Antonio	Deferido
44.354/08	10.145/09 FP Augusto Drogaria e Perfumaria Ltda ME	Deferido
15.416/08	9.891/09 Renato Guimaraes Bomfim	Deferido
11.185/08	6.429/09 Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
41.517/06	35.718/08 Luiz Balduino Nogueira	Deferido
28.929/04	9.501/09 Armando Vezzu	Deferido
18.571/04	37.161/08 Genco Quimica Industrial Ltda	Deferido
10.047/04	6.484/09 Abel Rodrigues da Cruz	Deferido
51.533/03	10.285/09 Laboratorio Avamiller de Cosméticos Ltda	Deferido
42.832/03	9.187/09 Jaime Kanashiro Feirante ME	Deferido
41.335/03	8.453/09 Edivaldo Santo Gueffi	Deferido
13.303/03	8.738/09 Arnaldo Prescinato Borrero	Deferido
12.791/03	9.314/09 Sonia Aparecida Penha	Deferido
12.288/03	8.743/09 Tuguíwo Nakashima	Deferido
12.251/03	8.289/09 H Arite Comercio de Doces Ltda	Deferido
11.011/03	8.102/09 Elias Prescinato Borrero	Deferido
10.255/03	7.635/09 Maria Creuza Cerqueira de Almeida Silva	Deferido
8.424/03	4.899/09 Paes e Doces La Vista Ltda ME	Deferido
8.086/03	6.234/09 Neuza de Souza Araujo	Deferido
33.441/07	7.307/09 Sealed Air Embalagens Ltda	Deferido
33.441/07	7.677/09 Sealed Air Embalagens Ltda	Deferido
6.642/03	6.482/09 Maria Eugenia Pestana Garcez da Cruz	Deferido

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

EXTRATO DE CONTRATOS:

Na publicação de 29/05/2009, onde se lê:

Contrato de Prestação de Serviços: 2304/2009-SE.**Processo:** nº. 17.453/2009. **Contratante:** P.G.**Contratada:** Logic Engenharia e Construção Ltda.**Objeto:** Contratação de empresa para execução de

serviços de reforma na Escola Municipal Gilmar Lopes,

conforme disposições contidas na ATA nº 000113/

2009-SOSP. **Valor total do Contrato:** R\$ 649.556,03

(seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e

cinquenta e seis reais e três centavos). **Vigência:**

Este contrato terá vigência da data de sua celebração

até a data do recebimento definitivo dos serviços.

Data da assinatura: 19/05/2009 **Leia-se: Contrato****de Prestação de Serviços:** 2304/2009-SE. **Processo:**nº. 17.453/2009. **Contratante:** P.G. **Contratada:** LogicEngenharia e Construção Ltda. **Objeto:** Execução de

serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e

adaptação na Escola Municipal Gilmar Lopes,

conforme disposições contidas na ATA nº 000113/

2009-SOSP. **Valor do Contrato:** R\$ 649.556,03

(seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e

cinquenta e seis reais e três centavos). **Prazo:** 90(noventa) dias. **Data da assinatura :** 19/05/2009

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

PORTARIA Nº 07/2009-SASC

O Senhor Wagner Hosokawa, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhes são conferidas e considerando o constante no Processo Administrativo 24483/09:

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância para o prazo de 30 (trinta) dias, apurar as irregularidades apontadas no Processo Administrativo supra mencionado, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Rodrigo Tavares da Silva**Membros:** Giuliano Roberto Pestana

Giane Aparecida Landim

PORTARIA Nº 08/2009-SASC

O Senhor Wagner Hosokawa, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhes são conferidas e considerando o constante no Processo Administrativo 24482/09:

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância para o prazo de 30 (trinta) dias, apurar as irregularidades apontadas no Processo Administrativo supra mencionado, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Francisco Vincente da Silva**Membros:** Giuliano Roberto Pestana

Giane Aparecida Landim

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL

Edital n.º 01/2009

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC - no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 12/2007 – CMDCA e CMAS que estabelece critérios norteadores para apresentação de projetos e repasse de recursos financeiros municipais alocados no FUMCAD – Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2008, torna público pelo presente Edital e ficam notificados os responsáveis legais da instituição Associação Comunitária Santa Rita, em endereço incerto e não sabido, para providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação os procedimentos necessários de regularização da prestação de contas, junto à Divisão Administrativa de Controle e Avaliação de Recursos Transferidos. Maiores informações na sede da SASC – Rua Santana do Jacaré, nº 86 – Bom Clima - Guarulhos- SP.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO Nº 05/2009

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais vem pelo presente comunicado tornar público o calendário de realização das Conferências Regionais de Assistência Social preparatórias para a VI Conferência Municipal da Assistência Social. Todos os usuários de serviços, beneficiários de programas sociais do Poder Público e das entidades sociais, os prestadores de serviços, trabalhadores e militantes da área de assistência social estão convidados a participar.:

REGIÃO	DATA	LOCAL CONFIRMADO
CRAS Ponte Alta	09/06- terça feira- 9 as 12hs	Auditorio do Educiança- Casa Brasil- Ponte Alta – estrada Mato das Cobras, snº
CRAS Presidente Dutra	16/06-terça feira- 14 ás 17hs	Sede da ABIS- Aliança Brasileira pela Inclusão Social- Rua Amélia Rodrigues,1000- Jd.Presidente Dutra
CRAS Pimentas	17/06- quarta feira- 9 as 12hs	CIC- Pimentas – Estrada do Capao Bonito 64- Cjto.Marcos Freire -fone 24840809 ramal 204/205

As conferências são espaços para discussão sobre a política da assistência Social, visando avaliar a execução dos serviços e também como propor encaminhamentos rumo ao aprimoramento da Assistência Social enquanto política Pública.

Maiores informações pelo fone 2468 8726- sede do Conselho

COMUNICADO Nº 06/2009

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

– no uso de suas atribuições legais vem pelo presente comunicado tornar público o calendário de realização das Conferências Regionais de Assistência Social preparatórias para a VI Conferência Municipal da Assistência Social. Todos os usuários de serviços, beneficiários de programas sociais do Poder Público e das entidades sociais, os prestadores de serviços, trabalhadores e militantes da área de assistência social estão convidados a participar.:

REGIÃO	DATA	LOCAL CONFIRMADO
CRAS Presidente Dutra	16/06-terça feira- 14 ás 17hs	Sede da ABIS- Aliança Brasileira pela Inclusão Social- Rua Amélia Rodrigues,1000- Jd.Presidente Dutra
CRAS Pimentas	17/06- quarta feira- 9 as 12hs	CIC- Pimentas – Estrada do Capao Bonito 64- Cjto.Marcos Freire -fone 24840809 ramal 204/205

As conferências são espaços para discussão sobre a política da assistência Social, visando avaliar a execução dos serviços e também como propor encaminhamentos rumo ao aprimoramento da Assistência Social enquanto política Pública.

Maiores informações pelo fone 2468 8726- sede do Conselho

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 15/09 – SM01.05.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA Nº	ANO	REQUERENTE	COMUNIQUE-SE	DESPACHO
3396	2009	Takako Nakagawa	22571/09	DEFERIDO
44256	2007	Antonio Inácio Gomes	22563/09	DEFERIDO

13777	2009	Vanja Maria Almeida Santos	22558/09	DEFERIDO
15593	2009	Neusa Pereira Barbosa da Silva	22554/09	DEFERIDO
19416	2009	Pedro Andrade de Mendonça	22549/09	DEFERIDO
43073	2006	Plínio Amazonas Chad	22547/09	DEFERIDO
22689	2009	Julia Aparecida Silvério Viturino	22546/09	DEFERIDO
20701	2009	William da Silva Gomes	22544/09	DEFERIDO
11371	2009	Maria José Pereira	22542/09	DEFERIDO
54909	2008	Carlos Tavares Barbosa	22541/09	DEFERIDO
25874	2004	Valter dos Santos	22873/09	DEFERIDO
42289	2003	Shih Diann Vei	22854/09	DEFERIDO O
23143	2007	Wilson Testai	22917/09	DEFERIDO O
8617	2009	Jorge Luiz Prete	22923/09	DEFERIDO O
31028	2008	William Pereira de Brito	22591/09	INDEFERIDO
51632	2008	Geraldo Aleixo	22578/09	INDEFERIDO
43632	2007	Evandro Fortunato Filho	22579/09	INDEFERIDO
41307	2007	Renato Henrique Manzoli	22584/09	INDEFERIDO
17821	2009	João Ferreira da Silva	22585/09	INDEFERIDO
17313	2009	Raimundo Assunção Rego	22587/09	INDEFERIDO
20073	2007	Ismael Pinheiro	22588/09	INDEFERIDO
43663	2007	Antonio Gomes Neto	22589/09	INDEFERIDO

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

PROCON

Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: das 8h às 16h

Jd. Santa Mena - R. Condessa Amália, 23

Tel: (11) 2468.0008 (sede)

Fax: (11) 2443.4311

Cumbica - Av. Mazagão, 57

Tel.: 2485.5610

Pimentas - Capão Bonito, 64 (CIC)

Tel.: 2484-1070 ramal 249

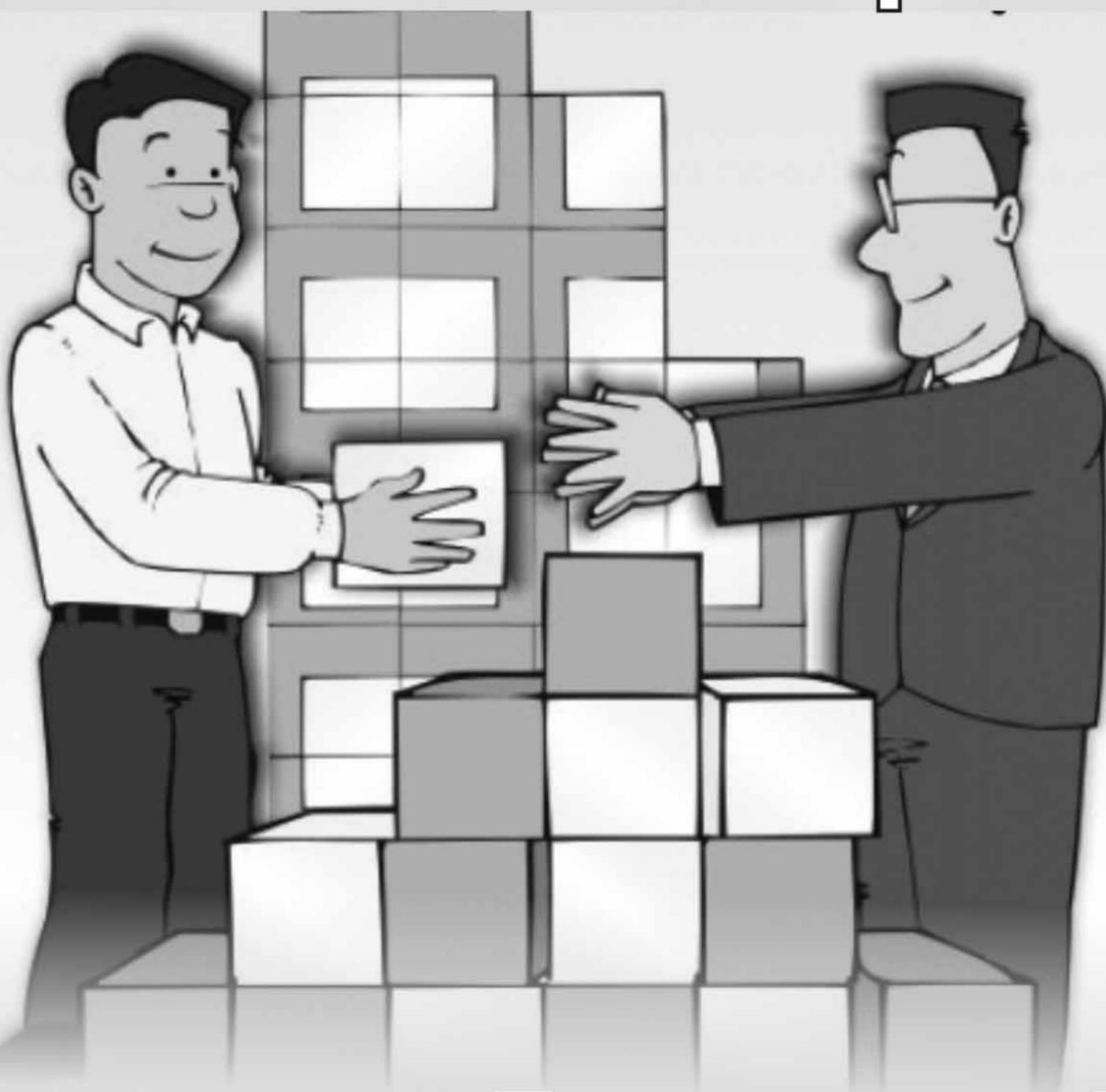
São João - Av. Coqueiral, 100

Tel.: 2229-2207 / 2229-2200

E-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br



Saiba o que é
preciso para
montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br

IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 17/06/09

O Presidente do Conselho Administrativo do IPREF **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, convida os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal, para ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA a realizar-se em 17 de junho de 2009, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00min, em segunda convocação com no mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, sito na Avenida Salgado Filho nº 1920 - Jardim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata da Assembléia realizada em 20/05/09;
- 2) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF. Guarulhos, 5 de junho de 2009.
MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ
Presidente do Conselho Administrativo

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA
O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, nomeados por meio da Portaria nº 1668/2008-GP, para participarem da Assembléia Ordinária a realizar-se em 16/06/2009 na Sala dos Conselhos, em primeira convocação às 08h30 com a totalidade de seus membros titulares ou em segunda convocação às 09h00, sito avenida Salgado Filho nº 1920 - Jardim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia Ordinária realizada em 19/05/2009;
- 2) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF. Guarulhos, 8 de junho de 2009.

Mario Ludovico Bettini

Presidente do Conselho Fiscal

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16561

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.371/09, de 28/05/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GUSTAVO HENRICO COSTA - GUTI (156)**, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **GEOVANA DE MENEZES AZEVEDO** (cód. 21952), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 16562

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.365/09, de 27/05/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **JOSÉ LUIZ F. GUIMARÃES (92)**, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **MAZINHA ALVES DE ANDRADE** (cód. 22119), RG nº 45.871.529-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 16563

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.403/09 de 01/06/2009, **AVERBA** nos assentamentos da funcionária **DAVANE RIBEIRO** (cód. 21822), Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, o total de 2.896 (dois mil oitocentos e noventa e seis) dias de serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Guarulhos, referentes ao período de 1º/02/2001 a 05/01/2009, não apresentando faltas injustificadas, nem licenças de quaisquer espécies.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 16565

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o constante do Memorando nº 091/09-GP, de 5/6/2009, **RESOLVE**, que não haverá expediente nesta Edilidade, excetuando-se os serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções nos dias: - 11 de junho de 2009 - quinta-feira - Corpus Christi - 12 de junho de 2009 - sexta-feira - Ponto Facultativo **CUMPRÁ-SE.** Câmara Municipal de Guarulhos, em 5 de junho de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

SAAE

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/09** - Proc 2661/09 - Aq. parcelada de produtos químicos p/ tratamento de água durante o segundo semestre de 2009 - **ASHLAND ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA R\$ 11.100,00** - lotes 5; **BASEQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA R\$ 169.125,00** - lote 1; **DEGANI VADUZ INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA R\$ 37.400,00** - lote 6; **GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA R\$ 150.889,90** - lotes 2 e 7; **KEMIRA WATER SOLUTIONS BRASIL PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA R\$ 30.397,50** - lotes 8 e 9; **SUD-CHEMIE DO BRASIL LTDA R\$ 69.999,45** - lote 4; **SUPPER MAXIM INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA R\$ 29.835,00** - lote 3.

Diretoria de Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais),

R\$ 4.291,34 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos),

R\$ 1.990,16 (um mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2009 - 10/06/2009 - 15/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREADOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007436.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos da linha Fiat.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 810,36 (oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos),

R\$ 217,01 (duzentos e dezessete reais e um centavo),

R\$ 115,37 (cento e quinze reais e trinta e sete centavos),

R\$ 57,97 (cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2009 - 10/06/2009 - 12/06/2009 - 15/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: NEC DO BRASIL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000758.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva, configurações em equipamentos de pabx e seus periféricos com fornecimento de materiais sem custos adicionais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.580,09 (treze mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará a comunicação por telefone entre servidores, usuários e fornecedores da autarquia.

CREADOR: AMANCO BRASIL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000603.

OBJETO: Aquisição de tubos de pvc rígido de cor ocre DN 150, 200, 250, 300 e 400mm.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 44.162,88 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos),

R\$ 22.624,44 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos),

R\$ 12.387,36 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos),

R\$ 71.688,48 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos),

R\$ 12.387,36 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos),

R\$ 32.304,12 (trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009 - 11/06/2009 - 12/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

CREADOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CONTRATO/PROCESSO: 2006/004565.

OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários para diversas áreas do SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.436,84 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Aprimoramento do programa de capacitação e treinamento, através de oportunidade de estágio a estudantes.

CREADOR: COMERCIAL CARPAM LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007946.

OBJETO: Fornecimento parcelado de areia média lavada e pedra britada nº 1.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

CREADOR: COMERCIAL CARPAM LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001432.

OBJETO: Aquisição de rachão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais),

R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009 - 11/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá as equipes de manutenção de executar uma adequada recomposição de vala, seguindo o padrão encontrado na via, em que estão executando o serviço de manutenção.

CREADOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002498.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 836,70 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado para consulta e arquivo de informações pertinentes à autarquia.

CREADOR: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000192.

OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.752,12 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 611,73 (seiscentos e onze reais e setenta e três centavos),

R\$ 436,95 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos),

R\$ 349,56 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos),

R\$ 1.660,41 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009 - 11/06/2009 - 12/06/2009 - 15/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA - ITI

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002592.

OBJETO: Participação de servidor no curso de laboratório de projetos editoriais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 779,40 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação do servidor para o desenvolvimento das atividades do setor.

CREADOR: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2004/005094.

OBJETO: Locação de máquinas reprográficas, sem fornecimento de mão-de-obra, com fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREADOR: RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007434.

OBJETO: Serviços de borracharia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREADOR: AG TECH SISTEMAS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000605.

OBJETO: Aquisição de painel elétrico com inversor de frequência.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.

CREADOR: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000822.

OBJETO: Serviços de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram aplicados durante a realização de treinamentos e reuniões realizadas nas dependências da autarquia.

CREADOR: FERRAMENTAS SANTA CATARINA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002689.

OBJETO: Aquisição de estronca mecânica com acionamento de catraca.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado no escoramento de valas.

CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000839.

OBJETO: Aquisição de conjunto moto-bomba centrífuga de eixo horizontal, motor elétrico e luva de acoplamento.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.

CREADOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005619.

OBJETO: Sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.996,43 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREADOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2004/004648.

OBJETO: Sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREADOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001455.

OBJETO: Sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.548,80 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREADOR: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002173.

OBJETO: Aquisição de adaptador em polipropileno.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na execução de ligações de água.

CREADOR: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001711.

OBJETO: Fornecimento de peças e mão-de-obra.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.864,07 (oito mil, oitocentos

de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.

CREDOR: BMR ENGENHARIA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/002840.
 OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Análise técnica do projeto da ETE Várzea do Palácio, no que diz respeito à configuração física e a operacionalidade da planta de tratamento, seu conjunto e os aspectos individuais e setorializados das fases líquida e sólida do tratamento.
CREDOR: COMÉRCIO E RENOVADORA DE PERSIANAS GALVÃO LTDA-ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/003102.
 OBJETO: Serviço de manutenção em persianas.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.499,83 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Manutenção das persianas do corredor da unidade Bom Clima.
CREDOR: INTERNATIONAL SECURITY VIGILÂNCIA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/005459.
 OBJETO: Serviços de vigilância noturna desarmada em quatro unidades da autarquia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREDOR: J & S CONSULTORIA EMPRESARIAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/002935.
 OBJETO: Serviços de consultoria para elaboração de laudo de avaliação estrutural de imóveis.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Elaboração de laudo técnico pericial, em cinco imóveis sito à Rua Porto Seguro e à Rua Itacarambi - Vila Dinamarca, em virtude de danos causados pela infiltração por rompimento da rede pública de abastecimento.
CREDOR: SOCIOEDUCACIONAL CONSULTORIA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/000955.
 OBJETO: Prestar serviços de coordenação técnica pedagógica das atividades de educação ambiental do SAAE junto às escolas.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.584,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Visando a consolidação dos núcleos de cidadania escolares do programa de educação ambiental - Guarulhos: Saneamento Ambiental e Qualidade de Vida.
CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/002897.
 OBJETO: Serviços de transmissão de dados via linha discada em treze unidades operacionais.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.628,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para a transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.
CREDOR: VALOR ECÔNOMICO S.A
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/001922.
 OBJETO: Assinatura anual do Jornal Valor Econômico.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 548,90 (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Para consulta e arquivamento de assuntos de interesse à autarquia.
CREDOR: ANGELO CAVALERI
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/004698.
 OBJETO: Prestar serviços de limpeza, conservação predial e manutenção de áreas verdes no núcleo Cabuçu incluindo disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.583,33 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Dar atendimento à ampliação do Programa de Educação Ambiental "Guarulhos: Saneamento Ambiental e Qualidade de Vida", continuidade das ações de revitalização e implantação do programa de uso público do Parque Cabuçu em parceria com o Instituto Florestal.
CREDOR: INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/001542.
 OBJETO: Aquisição de transformador trifásico a óleo.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Substituição do equipamento instalado no booster Uirapuru que se encontra queimado, sua falta prejudica o sistema de abastecimento de água da região.
CREDOR: SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/000673.
 OBJETO: Serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.103,94 (vinte e quatro mil, cento e três reais e noventa e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A paralisação dos serviços de limpeza acarretará transtornos aos servidores e usuários da autarquia no centro operacional Gopouva e na sede Bom Clima.
CREDOR: SANDRA CRISTINA DE FREITAS MARCENARIA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003659.
 OBJETO: Confecção e instalação de quadro de avisos.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Exposição de editais e informações de licitações realizadas pela autarquia.
CREDOR: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/000603.
 OBJETO: Aquisição de tubos e conexões de pvc de cor ocre.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.692,00 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.
CREDOR: AWL GRAFICA E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/003104.
 OBJETO: Confecção de crachás de identificação com impressão digital colorida.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Readequação no controle de acesso a regional de Gopouva.
CREDOR: COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/002538.
 OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas diversas subestações de energia elétrica da autarquia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.662,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de manutenção do sistema de abastecimento de água.
CREDOR: DRUCKER GALLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/006886.
 OBJETO: Serviços de recomposição de pavimentação e passeios no município de Guarulhos incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 341.401,65 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento, em diversas ruas do município.
CREDOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007437.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos da linha GM.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 96,37 (noventa e seis reais e trinta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: SUG MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/001538.
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Necessário para montagem de painel de comando de válvulas pneumáticas do sistema de descarga da decantação da ETA Cabuçu.
CREDOR: USINA JARAGUÁ LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/001045.
 OBJETO: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado em pequenos reparos de pavimentação quando da execução de pequenas manutenções pelos centros operacionais.
CREDOR: ACTUAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007334.
 OBJETO: Serviços de recauchutagem e recapagem de pneus.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Ford, Volkswagen e GM.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.370,45 (quinze mil, trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: AUTOP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Volkswagen e Kia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.315,69 (sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007317.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para máquinas JCB.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.075,28 (dois mil e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a

paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007325.
 OBJETO: Serviços de acondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos da autarquia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.832,00 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: COMERCIAL TAKEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/006862.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água potável.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.437,50 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.
CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Fiat Allis.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.508,01 (três mil, quinhentos e oito reais e um centavo).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
 CONTRATO/PROCESSO: 2005/005528.
 OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 322,30 (trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Agilidade na comunicação entre os Departamentos da autarquia.
CREDOR: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/002432.
 OBJETO: Publicação de atos oficiais.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS
 CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852.
 OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Parque Jurema.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.430,75 (um mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007003.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de leite especial pasteurizado e pão francês.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.765,44 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta dos produtos ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
CREDOR: INDUGÁS COMERCIAL DE GÁS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007004.
 OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado em cilindros novos e lacrado de 13 e 45 kg.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 186,63 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos servidores da autarquia.
CREDOR: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Fiat.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 57,16 (cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: MOLAUTO COMÉRCIO DE MOLAS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007324.
 OBJETO: Serviços de molejo em veículos pesados da autarquia incluindo fornecimento de peças novas.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: NA ATIVA COMERCIAL LTDA - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Mercedes Bens.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: ORIGINAL VEÍCULOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/008054.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para veículos leves da linha VW.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.607,60 (quatro mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: RETÍFICA ITATIBA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007320.
 OBJETO: Serviços de usinagem de componentes de motores de veículos e máquinas da autarquia com fornecimento de peças.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.519,31 (um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007316.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para a linha Fiat Allis.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 763,42 (setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007314.
 OBJETO: Fornecimento parcela de peças e acessórios genuínos para linha Ford (pesados).
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.363,10 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/006862.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água potável.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 49.674,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.
CREDOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/006880.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de concreto usinado.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Material utilizado nos serviços de manutenção de calçadas pela Seção de Manutenção de Próprios.
CREDOR: TIETÊ VEÍCULOS S/A.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007315.
 OBJETO: Peças e acessórios genuínos para veículos pesados da linha VW.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 578,42 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/004137.
 OBJETO: Implantação do centro de reservação Pimentas CR-2, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esse serviço.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 122.459,21 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.
 OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, compreendendo aquisição, envelopamento e distribuição.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 152.245,02 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
 Guarulhos, 09 de junho de 2009.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

P O R T A R I A N ° 21.650

de 08 de junho de 2009
 SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 04047/2009 – SAAE, **DEMITE, a pedido** do serviço público municipal, a contar de 05/06/2009, a servidora Darlene Paulo da Silva, **Auxiliar Geral (Trabalhador Braçal)**, a qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.
ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES SUPERINTENDENTE
 Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em oito de junho de dois mil e nove.
Elecandra Egidio Diogo Soares
 Divisão de Administração de Recursos Humanos

PROGUARU**CONCURSO PÚBLICO 005/2006****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**

O Diretor Presidente da PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, Sr. Artur Pereira Cunha, no uso das suas atribuições legais, torna público a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de validade do Concurso Público nº. 005/2006, homologado em 12 de Junho de 2007, válido até 11 de Junho de 2009, por mais 02 (dois) anos, para o cargo de PSICÓLOGO, objeto do processo administrativo 401/2006, com fundamento no artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

Guarulhos, 09 de Junho de 2009.

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PRÉ-OBRA N° 009/2009.**PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS**

Atendendo às disposições da Lei Municipal n° 2.316/79 convocam-se os proprietários lindeiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de pavimentação, guias e sarjetas, que se encontra a disposição à Avenida Arminde de Lima, nº 788, Vila Progresso, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:

1- **ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS** (incluídas as despesas administrativas)

RUA ATIBAIA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: BURITI E PARANAGUÁ) - CIDADE SOBERANA - SÃO JOÃO - R\$ 88.345,02 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

RUA PARANAGUÁ (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: RIBEIRÃO PRETO E RIO NEGRO) - CIDADE SOBERANA - SÃO JOÃO - R\$ 137.326,89 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

RUA BURITI (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA LAGEDÃO E A RUA ATIBAIA) - CIDADE SOBERANA - SÃO JOÃO - R\$ 39.939,90 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

RUA BATATAIS (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA LAGEDÃO ATÉ O FINAL) - CIDADE SOBERANA - SÃO JOÃO - R\$ 36.487,88 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

RUA BARRETOS (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA LAGEDÃO ATÉ O FINAL) - CIDADE SOBERANA - SÃO JOÃO - R\$ 42.208,37 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

RUA ITATIBA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA LAGEDÃO ATÉ O FINAL) - CIDADE SOBERANA - SÃO JOÃO - R\$ 48.331,56 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

RUA PONTA GROSSA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA LAGEDÃO E A RUA RIO NEGRO) - CIDADE SOBERANA - SÃO JOÃO - R\$ 163.188,45 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

RUA ANTONINA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: RIBEIRÃO PRETO E RIO NEGRO) - CIDADE SOBERANA - SÃO JOÃO - R\$ 153.145,87 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

AVENIDA LAGEDÃO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: BURITI E PALMEIRA) - CIDADE SOBERANA - SÃO JOÃO - R\$ 244.327,93 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

RUA RIBEIRÃO PRETO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA LAGEDÃO E A RUA ANTONINA) - CIDADE SOBERANA - SÃO JOÃO - R\$ 196.946,46 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

RUA PIENÓPOLIS - TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: PALMEIRA E PARANAGUÁ) - CIDADE SOBERANA - SÃO JOÃO - R\$ 92.690,46 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

Guarulhos, 08 de Junho de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: BIGUÁ ALIMENTOS LTDA
PROCESSO: 091/2008

OBJETO: Fornecimento de arroz agulhinha. VALOR: R\$ 15.875,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2009 e 30/04/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CEIIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉ
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos. VALOR: R\$ 2.459,46 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-07-10/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO: 134/2008

OBJETO: Prestação de serviços com retroscavadeira com pá carregadeira. VALOR: R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando problemas na execução de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA
PROCESSO: 129/2008

OBJETO: Prestação de serviços com cavalo mecânico com prancha.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando problemas no bom andamento das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA
PROCESSO: 177/2008

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão Truck. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, prejudicando a realização de trabalhos efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA MOTA ME
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferramentas. VALOR: R\$ 915,60 (novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-10/06/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 043/2009

OBJETO: Aquisição de café. VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o desejo dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de informática. VALOR: R\$ 2.809,04 (dois mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: GMPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de informática. VALOR: R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-05/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
PROCESSO: 066/2008

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal detodados os atos de interesse. VALOR: R\$ 1.494,03 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/06/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatória sua divulgação.

CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA
PROCESSO: 092/2008

OBJETO: Fornecimento de queijos. VALOR: R\$ 6.744,00 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA
PROCESSO: 425/2008

OBJETO: Fornecimento de carnes bovina e de frango. VALOR: R\$ 15.799,40 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-05/04/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ISO FÁCIL COMÉRCIO LTDA.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para o Refeitório. VALOR: R\$ 506,80 (quinhentos e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de caixas de isopor necessárias para a distribuição de refeições e lanches aos nossos funcionários que prestam serviços públicos.

CREDOR: JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 296/2008

OBJETO: Fornecimento de madeiras. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para a empresa, que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.
PROCESSO: 130/2009

OBJETO: Locação de 3 impressoras a laser monocromáticas. VALOR: R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: LAGOA SANTA DISTRIBUIDORA DE PAPIÉIS LTDA.
PROCESSO: 552/2008

OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, causando transtornos na execução dos serviços em nossa Gráfica que são considerados de relevante interesse público.

CREDOR: MAGRÃO DIESEL LTDA - ME
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutuições de veículos. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP
PROCESSO: 461/2005

OBJETO: Locação de ônibus com capacidade para 40 passageiros, com motorista. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público.

CREDOR: ORLANDO REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES LTDA-ME.
PROCESSO: 543/2008

OBJETO: Prestação de serviços de execução de piso em granilite e fulget para a Creche do Jardim Jacy. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços necessários para a Creche do Jardim Jacy que exerce atividades de relevante interesse público.

CREDOR: PARTEZI SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de terceiros. VALOR: R\$ 916,30 (novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de obras de construção civil que são de relevante interesse público.

CREDOR: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA
PROCESSO: 340/2008

OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões. VALOR: R\$ 15.176,16 (quinze mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossos caminhões, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SAN CARLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ARTEFATOS DE CIMENTO L
PROCESSO: 666/2007

OBJETO: Fornecimento de 5000 m² de piso intertravado de concreto. VALOR: R\$ 7.677,10 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do piso que será destinado para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: SENEN COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS PARA AUTOS LTDA.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutuições de veículos. VALOR: R\$ 1.253,00 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCESSO: 254/2008

OBJETO: Aquisição de sacos plásticos e panos para limpeza. VALOR: R\$ 7.257,25 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para o refeitório, prejudicando a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: VALÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 257/2008

OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis de 200 ml. VALOR: R\$ 3.009,00 (três mil e nove reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: VITACERES ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 635/2008

OBJETO: Fornecimento de Feijão. VALOR: R\$ 4.178,80 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é fundamental para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO: 412/2002

OBJETO: Serviço de recarga de oxigênio e regarga de acetileno. VALOR: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços necessários para a nossa Serralheria que realiza atividades de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 09 de junho de 2009

ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 166/2009, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 051/2009**, que trata da aquisição de grelha articulada em ferro fundido, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa Cast Iron Commercial Ltda.-EPP.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 449/2008 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 140/2008 - **Contratada:** Tintorauto Comércio de Tintas Ltda. **Objeto:** aquisição de tintas. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 25 galões a quantidade inicialmente prevista para o item 1 no importe de 25% no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e o item 2 em mais 50 galões no importe de 25% no valor de R\$ 2.198,50 (dois mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 53.256,50 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 29/05/2009.

Processo Administrativo nº 546/2008 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 186/2008 - **Contratada:** Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda. **Objeto:** aquisição de botas. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 62 unidades a quantidade inicialmente prevista para o item 1 no importe de 24,8% no valor R\$ 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais) e em mais 50 unidades a quantidade inicialmente prevista para o item 3 no importe de 25% no valor R\$ 3.137,50 (três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 43.149,50 (quarenta e três mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 04/06/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 097/2009 torna público o **Contrato nº 068/2009. Pregão Eletrônico nº 041/2009. Objeto:** prestação de serviço com veículo de passeio. **Contratada:** Guarú-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 360.240,00 - **assinado:** 04/06/09.

Processo nº: 125/2009 torna público o **Contrato nº 054/2009. Pregão Eletrônico nº 033/2009. Objeto:** aquisição de madeiras. **Contratada:** Abreu e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 383.737,00 - **assinado:** 19/05/09.

Processo nº: 125/2009 torna público o **Contrato nº 055/2009. Pregão Eletrônico nº 033/2009. Objeto:** aquisição de madeiras. **Contratada:** Compensados Galli Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 159.694,00 - **assinado:** 19/05/09.

Processo nº: 125/2009 torna público o **Contrato nº 056/2009. Pregão Eletrônico nº 033/2009. Objeto:** aquisição de madeiras. **Contratada:** Serraria Mohr Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 178.000,00 - **assinado:** 20/05/09.

Processo nº: 142/2009 torna público o **Contrato nº 069/2009. Pregão Eletrônico nº 047/2009. Objeto:** prestação de serviços com equipamento cavalo mecânico com prancha. **Contratada:** Cooper-Alternativa - Cooperativa de Trabalhadores no ramo de transporte de cargas e passageiros em veículos utilitários e similares. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 163.500,00 - **assinado:** 08/06/09.

Processo nº: 141/2009 torna público o **Contrato nº 071/2009. Pregão Eletrônico nº 046/2009. Objeto:** prestação de serviços com equipamento motoniveladora. **Contratada:** Cooper-Alternativa - Cooperativa de Trabalhadores no ramo de transporte de cargas e passageiros em veículos utilitários e similares. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 793.200,00 - **assinado:** 08/06/09.

Processo nº: 151/2009 torna público o **Contrato nº 077/2009. Pregão Eletrônico nº 042/2009. Objeto:** aquisição de sacos de lixo. **Contratada:** Nalplast Com. de Embalagens Plásticas Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 349.920,00 - **assinado:** 08/06/09.

Processo nº: 107/2009 torna público o **Contrato nº 076/2009. Tomada de Preços nº 001/2009. Objeto:** fornecimento instalação de reservatórios metálicos. **Contratada:** Metalúrgica RPL Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 203.906,00 - **assinado:** 08/06/09.

Processo nº: 143/2009 torna público o **Contrato nº 070/2009. Convite nº 003/2009. Objeto:** estaqueamento de bases para reservatórios metálicos elevados. **Contratada:** JB Serviços Gerais Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 55.096,00 - **assinado:** 08/06/09.

Processo nº: 139/2009 torna público o **Contrato nº 064/2009. Pregão Eletrônico nº 040/2009. Objeto:** aquisição de cartuchos. **Contratada:** Laser Prynt Ltda. ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 27.500,00 - **assinado:** 29/05/09.

Processo nº: 139/2009 torna público o **Contrato nº 065/2009. Pregão Eletrônico nº 040/2009. Objeto:** aquisição de cartuchos. **Contratada:** Palácio dos Cartuchos Papelaria e Informática Ltda. ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 30.976,00 - **assinado:** 27/05/09.

Processo nº: 139/2009 torna público o **Contrato nº 066/2009. Pregão Eletrônico nº 064/2009. Objeto:** aquisição de cartuchos. **Contratada:** Vale Tecnologia Ltda. ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 30.489,86 - **assinado:** 27/05/09.

Guarulhos, 08 de junho de 2009.

JULIANA APARECIDA PEPATO
Depto. de Compras e Licitações

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

2475-8600

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897 – Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Transportes e Trânsito - Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima

Fácil Empresarial:

Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
São João - Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas - Itália, nº 13	2486-5292
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: Telefone: 0800-101042
endereço eletrônico do Saae: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 - Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Tel: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA **Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários**
 Av. João Bernardo de Medeiros, nº 160 - 2º andar - Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF **Coordenadoria de Relações Federativas**
 Av. Bom Clima, nº 91 - Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI **Coordenadoria de Relações Internacionais**
 Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 168 - Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	2472-5177
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	2468-3569
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 - Jardim Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	2453-6800
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar-Macedo	2443-2155 2443-3155
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	2087.6850
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191-Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras e Serviços Públicos Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	2475-9900
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	2475-6999
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüillidade	2472-5000
Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	2443-4295
Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	2472-7029
Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	2412-6998
Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	2486-7994
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	2436-3666
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	2475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM) Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2409-6286
Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	2469-8246 e 2466-0137